



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 18/2017

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 04/09/2017

Início da Reunião: 16,15 horas

Terminus da Reunião: 18,20 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

4

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES
- PROPOSTAS

2. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A1.1. Monitorização do Plano de Saneamento Financeiro - Relatório Anual de 2016 – Tomada de conhecimento.

A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Medalhas de Mérito Municipal – Dedicção.

1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.5.1. Isenção de Taxas – Festas em Honra de Nossa Sr.^a da Nazaré/2017 – Resgatados – Ratificação.

1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)**1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)****1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**

1.6.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)**

2.1.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de transporte pelo Grupo de Bordados de Pereira – Ratificação.

2.1.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de Parque de Merendas à empresa SN Culture Unipessoal Lda.- Festival Forte/2017 – Ratificação.

2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)**2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)****3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)****3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)**

3.1.1. Correção Material ao Regulamento do PDM (transposição das normas dos planos especiais) publicado na 2.ª Série do Diário da República de 27 de junho de 2017 sob o aviso n.º 7105/2017 - Para aprovação da Câmara Municipal e envio à Assembleia Municipal.

3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)

4

3.2.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.2.2. Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de casa de habitação e muros, a requerimento de Maria Anabela da Cruz Carapeto e Outra, para o lugar de Pelicanos, freguesia de Arazede Proc. n.º 29/2017 - Para deliberação quanto à aceitação da área de cedência a integrar o domínio público municipal.

3.2.3. Pedido de licenciamento para ampliação e requalificação de Unidade Hoteleira, apresentado por IT Comércio Internacional, S.A – Processo n.º 1/2012 - Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença.

3.2.4. Pedido de licenciamento de obras apresentado por Fábrica da Igreja Paroquial de Meãs – Processo n.º 105/2001 - Proposta para deliberação quanto à caducidade da licença.

3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)

4.2.1. Rede de Esgotos do Moinho da Mata - construção (redes) – relatório final/intenção de adjudicação.

4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)

4.3.1. Proposta de tarifário dos serviços de águas e resíduos para 2018 – Aprovar em minuta.

B. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)

4

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos. -----

-----PROPOSTAS-----

-----DO PRESIDENTE-----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara propôs que a reunião de Câmara agendada para o dia 18 de setembro, fosse antecipada para o dia 11 de setembro às 16h30, em virtude da Sessão da Assembleia Municipal estar agendada para o dia 15 de setembro.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração da reunião de Câmara para o dia 11 de setembro, pelas 16h30. -----

-----INFORMAÇÕES-----

-----DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA-----

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha trouxe uma questão que quer partilhar com todo o Executivo. -----

-----Foi confrontado na passada sexta-feira, por uma mãe de um aluno da EBI de Pereira, em que lhe fez chegar o e-mail que passou a ler e que faz algum sentido que, quer o Senhor Presidente, quer a Senhora Vereadora da Educação, tomassem conhecimento, certamente, estarão a acompanhar este processo, mas faz sentido que todos tenham consciência do que está a acontecer. -----

-----Também já tomou a liberdade de falar com alguém do agrupamento sobre esta matéria, no passado fim-de-semana, que de alguma maneira ou forma, lavaram a responsabilidade do próprio agrupamento nesta questão. -----

-----“É com enorme desgosto e revolta que exponho esta situação. Após um ano letivo 2016/2017, decorrido normal em Pereira, com formação de turmas de 1.º Ciclo, do 1.º ano com 18 alunos cada, somos confrontados com a afixação e turmas para 2017/2018, com a constituição mista. Repare, é afixada uma turma de 1.º Ciclo, 1.º ano com 26 alunos e, as outras duas mistas de 1.º e 2.º ano, conforme anexos ou seja, surge uma turma única de 1.º ano e 2 turmas mistas compostas na sua maioria de alunos do 2.º ano e restantes de 1.º.-----

-----Avanço desde já que pelos contactos que hoje consegui efetuar, posso afirmar que represento a opinião de 17 encarregados de educação. Somos completamente contra esta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

decisão. Solicitamos que tomem as medidas necessárias à resolução desta questão. Somos contra turmas mistas, mais sabendo que bastaria a abertura de mais uma turma de 1.º ano. É anti pedagógica esta constituição assente num número tão elevado de crianças. Pomos em causa, a capacidade da sala de aula e sua organização para tão elevado n.º de alunos. Pedimos a vossa colaboração no intuito de resolução deste assunto. Os pais estão dispostos a qualquer ação que seja necessária. Pedimos que façam chegar esta questão tanto à DGESTE como ao Agrupamento, bem como à Autarquia, bem como a qualquer outra instituição que achem que seja importante para a sua resolução. -----

-----Estamos a falar do futuro de 76 crianças, pelas quais qualquer pai defenderá com unhas e dentes, e estarão dispostos a qualquer forma de luta para obter o melhor para os seus.

-----Revolta a decisão de abertura de uma escola a escassos 3 quilómetros com 5 alunos, para os quais é necessário, pelo menos, uma professora e uma auxiliar em detrimento de tão elevado número de alunos” -----

-----Esclareceu que foi o que lhe fizeram chegar, não podendo ficar com o assunto em carteira, teria de o partilhar com o Executivo e, da informação que obteve junto do agrupamento, é que neste caso concreto da tal escola que dista 3 quilómetros, não irá ter auxiliar permanentemente. Que a auxiliar iria fazer uma parte em Pereira e, depois iria fazer outra parte na outra Escola. -----

-----A questão que tem a colocar é que devem, enquanto responsáveis do Município, perseguir que todos os alunos sejam tratados da mesma forma e, ali num raio muito curto, têm turmas de 26 alunos de um só ano letivo, mas depois têm 2 turmas de 25 alunos, em que têm alunos de 1.º e 2.º ano e, 3 quilómetros ao lado, temos uma turma com 5 alunos. Nem a nível da sociabilidade destes 5 alunos, não lhe parece que fique bem a ninguém, muitos pais não estarão descansados e, devem pautar para que os alunos sejam todos tratados por igual.

-----Sabe que não é responsabilidade da Autarquia, no entanto devem ter alguma proatividade nesta matéria e chamar a atenção de quem de direito para quem gere esta rede.

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro referindo que em relação a este assunto fica confundido com uma parte da intervenção que tem a ver com o “quase apelo” a que se tomem medidas adicionais relativamente à escola que vai funcionar com 5 alunos,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de setembro 04*

esquecendo muitas vezes que essa escola está com 5 alunos porque, por uma via ou por outra, foram sendo desviados os alunos que podiam estar na mesma a perfazer 10 ou 12, o que era uma turma ótima para aprender e, a verdade é que os foram empurrando e concentrando e, depois, mesmo na concentração, a “coisa não casa” porque tanto podem ter 66 como 88, se depois, a divisão não der certa, há-de haver 1 ou 2 turmas que são prejudicadas. -----

-----Esclarece que não está nada de acordo com a questão que tem a ver com o encerramento dessa escola dos 5 alunos, tanto mais que essa escola dos 5 alunos está integrada numa freguesia com uma boa taxa populacional ou seja, é das poucas freguesias que cresceu populacionalmente nos últimos 20 anos, que tem público-alvo seguramente suficiente para justificar a existência de uma escola e, de facto, o que é preciso é pugnar para que as pessoas voltem à àquela escola daquela freguesia e, se calhar, alguns que são dessa freguesia e que eventualmente estão em Pereira, pudessem era optar pela freguesia de Santo Varão, que deve ser aquela que está em causa. Portanto, o agrupamento podia até procurar fazer essa gestão que é ver a origem dos alunos e, eventualmente, até gerir as turmas.-----

-----Relativamente ao sobrelotamento das turmas, está de acordo que é um disparate absoluto ter turmas com 26 alunos e, ainda por cima de 2 anos. É anti pedagógico. Não é assim que se faz a educação dos nossos meninos e, subscrevo integralmente que devia ser criada mais uma turma que pudesse diluir essa concentração, mas nunca pôr em causa, porque realmente, retirar 5 alunos ou fechar uma escola de 5 alunos, não vai resolver o problema das turmas de Pereira. -----

-----Um assunto é um assunto, o assunto é outro, mas misturá-los os dois, não está nada de acordo. Está é de acordo de facto, que se deve e, que a Autarquia pode fazer pressão no sentido dos meninos terem melhores condições, isso julga que sim e, que tenham turmas reduzidas. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que vai dividir a intervenção do Vereador Aurélio Rocha em duas partes, porque pensa que erradamente, na sua opinião, se misturaram duas coisas perfeitamente incompatíveis e perfeitamente incongruentes na defesa de ambas as situações. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de setembro 04*

-----A questão que se coloca é que a primeira parte da carta da munícipe leva-o a ele enquanto Presidente de Câmara e já ouvindo o Vereador Jorge Camarneiro e já ouvindo a posição que subteve ter a Bancada do PPD-PSD/CDS-PP é de que podem avançar de imediato com uma moção de repúdio para com esta situação. Há outros problemas que lhe são transmitidos pelos pais em Pereira que os levam a estar insatisfeitos e que os levam a tomar decisões para além do que o Vereador referiu na 1.ª parte, em que fazem com que eles queiram tirar as crianças e que as vão tirar dali, porque facilmente as colocam, porque têm meios de transporte que os outros não têm e que os levam facilmente a tirar os alunos da Escola do 1.º Ciclo em Pereira. Por isso a Direção Pedagógica do Agrupamento, que tem a exclusiva competência de gestão nesta matéria, ou arrepia, ou então tem que ter da parte dos políticos, dos Autarcas e, pensa que por unanimidade, uma posição radical contrária àquilo que estão a assumir e estão a fazer e, portanto, é o primeiro a propor que aqui se faça uma moção de repúdio para com estas situações referidas na primeira parte da intervenção do Vereador Aurélio Rocha.-----

-----Para a segunda parte, também está disponível, para dizer aquilo que sempre disse, porque afirma com toda a frontalidade que já foi tentado na Assembleia Municipal, já foi tentado pelos jornalistas, já foi tentado pela DGESTE, já foi tentado por todas as vias e mais algumas por alguns pais, que aparecem de uma forma benemérita com algumas ideias, já foi tentado a assumir uma posição que ideologicamente assume que é radicalmente contra o encerramento das escolas.-----

-----Afirma que mais uma vez, há uma mentira, uma falácia e, por isso pediu para chamar a técnica, Dr.ª Carla Soares, a quem aproveita para elogiar o trabalho em prol das crianças da escola, o dela e da Gorete Diogo, que são duas trabalhadoras exemplares e, tem o direito e dever de fazer isto, porque fazem muito mais do que aquilo a que estão obrigadas a fazer, sendo pessoas muito dedicadas.-----

-----A gestão das auxiliares não cabe à Câmara Municipal. No Jardim de Infância sim, no 1.º Ciclo não. Por isso, mais uma vez, há uma falácia na argumentação e, estão todos a ser engodados numa falácia e, desafia os Senhores Vereadores a avançar com uma moção ou não, para a primeira parte e para a segunda, se quiserem. Se não quiserem, fica a resposta que irá

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

dar a essa mãe ou a esse conjunto de pais, porque para ele é fácil: está radicalmente contra a gestão pedagógica que faz com que haja 18 alunos com dois níveis de ensino. É radicalmente contra! Se não há necessidade, não andem a inventar.-----

-----Quanto à segunda parte, se quiserem também se pode fazer uma moção em que votará a favor de uma moção e que é contra o encerramento das escolas e, aí, cada um assume a sua posição, também para ser divulgada por quem quiser. Estará na linha da frente, estará a frente deles, estará com eles, onde quiserem, para lutarem por uma melhor escola e, pensa que os Senhores Vereadores, estarão com ele no que for preciso fazer. Agora, ficar com as culpas daquilo que não temos não vale a pena. Não temos nenhuma competência nessa matéria. -----

-----Não gosta de política nas escolas. Foi abordado nas festas, a Carla sabe, com mais uma falácia. Por causa do horário de receção dos meninos no 1.º Ciclo. Mais uma vez foi confrontado com isto e, alguém no Agrupamento, disse a essa mãe que a Câmara podia fazer “mais e melhor”. É porque há política nesta história. E informou a Senhora que a Câmara não podia resolver esse problema e, começa a ficar farto, agoniado e enjoado de pessoas que, em vez de exercerem as suas funções, para aquilo que foram formados, para aquilo que têm que fazer e na área das suas competências, decidem inventar, neste período pré-eleitoral, um conjunto de falácias que se espalham por aí, para que alguém tire dividendos.-----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que está de acordo, quer com a primeira, quer com a segunda circunstância, tal como já referiu. Portanto, igualmente condena a constituição de turmas da dimensão que estão a faladas e, julga que o Agrupamento devia tomar medidas no sentido de alterar essa circunstância, assim como, está completamente contra o encerramento da Escola referida, que pressupõe que seja a escola de Formoselha, julgando que o Agrupamento pode potenciá-la e viabilizá-la não só para este ano, mas também para o futuro. -----

-----Está de acordo com qualquer moção que possa manifestar estas posições. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara em nome do Executivo Municipal apresentou a primeira moção, que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

4
9

-----“O Executivo Municipal é veementemente contra a formação de turmas de 26 alunos, com dois níveis de ensino no 1.º Ciclo na EBI de Pereira ou em qualquer outra escola, porque deveriam ser estudadas todas as possibilidades, por forma a garantir um nível de ensino por cada turma; deviam ser dadas condições para que estes alunos possam ter os mesmos direitos de aprendizagem, nas mesmas condições que os outros, no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho. -----

-----Devia-se privilegiar que as soluções fossem encontradas, não sempre do ponto de vista economicista, mas sim da utilidade que há em que as turmas possam funcionar abaixo de um número mas para garantir que os alunos tenham um nível de ensino por cada turma. Além de que, as condições físicas da própria EBI, não são favoráveis à adoção de turmas de 26 alunos.” -----

-----A presente moção foi aprovada por unanimidade, devendo dar-se conhecimento à Direção do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, à DGESTE e à Encarregada de Educação. -----

-----Foi apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, em nome do Executivo Municipal a segunda moção, que a seguir se transcreve: -----

-----“O Executivo Municipal é veementemente contra o encerramento de Escolas, devendo ser privilegiado o ensino em proximidade e não deslocando os alunos para fora das suas áreas de residência.” -----

-----A presente moção foi aprovada por unanimidade, devendo dar-se conhecimento à Direção do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, à DGESTE e à Encarregada de Educação. -----

-----DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO-----

----- Primeira – O Vereador Jorge Camarneiro informou relativamente à Igreja de Alcáçova e, não sendo ele um especial frequentador, mas de vez em quando vai lá ver um espetáculo e, o que tem reparado é que a Igreja de Alcáçova não tem bancos, assentos próprios condignos do espaço.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de setembro 04*

-----Aquilo que se apercebe é que ou há uns sofás e assentos dos casamentos que ali se fazem, ou então a Igreja está absolutamente despida, sendo que a alternativa é ir buscar umas cadeiras de plástico à Sacristia. -----

-----Julga que ao fim destes anos em que a Igreja é intensamente utilizada para casamentos, a Autarquia já devia ter acautelado assentos condignos, quer para descanso, quer para espetáculos, quer para a Poesia que é dita, quer para quem tem fé e ali procura o recato da sua alma. -----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que na última reunião se falou em relação aos Bombeiros e, foram dadas várias opiniões, mas o que sobressaiu foi uma afirmação do Senhor Presidente da Câmara relativamente ao facto de os Bombeiros hoje, serem dotados por tudo aquilo que necessitem por instituições nacionais e, na altura, referiu as viaturas, os equipamentos de desgaste, refeições, etc. -----

-----Sendo certo que sabe que material de desgaste, refeições, que de facto são fornecidos aos Bombeiros sempre que são necessários ou que há pedidos nesse sentido, mas gostava de dizer o seguinte: relativamente a viaturas, os Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, há mais de 20 anos que não recebem uma viatura por esse canal ou seja, se acontecer um acidente, se no teatro das operações arder uma viatura, se se deteriorar ou acontecer qualquer coisa, mesmo com o material de desgaste sim, as autoridades nacionais fazem a reposição do material. Relativamente a viaturas, se for necessário fazer um investimento na aquisição de uma viatura, até porque elas vão envelhecendo e também se vão desgastando, aqui não há nenhum mecanismo que seja capaz de os ajudar. -----

-----Informou que aquele apoio de 7.500€ que foi apresentado como sendo um apoio para material de desgaste, afinal de contas, é o valor de uma viatura que os Bombeiros adquiriram para repor a viatura acidentada do Comando e, portanto, era só para dizer que são todos amigos dos Bombeiros e é bom que não andem com “arcas-encoiradas” a esse nível. -----

-----Gostava de dizer isto porque ficou com a ideia de que os Bombeiros estavam sobre protegidos, não sendo verdade. Em algumas coisas estão protegidos, noutras coisas não. -----

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro informou saber que vai haver um Campeonato Nacional de Pesca, ou vão-se realizar duas provas de Pesca nos próximos tempos,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

4

questionando se é na Pista de Retorno que se vai realizar a prova no dia 15. Informou que se é na Pista de Retorno, acha muito difícil, porque já foi pescador, que ali se possa realizar alguma prova e, a limpeza a ser realizada, teria de ser realizada já, porque não é na última semana que se limpam pistas para depois pescar, ainda por cima com uma prova nacional que vai servir de trampolim para uma prova mundial que se prevê, ocorra no ano que vem. -----

-----Relativamente à renovação da água, questionou se a mesma se está a fazer e como se está a fazer, porque a qualidade é manifestamente má.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que relativamente à Igreja de Alcáçova, subscreve o que foi dito, solicitando à Dr.ª Sandra Lopes para equacionar/estudar o mobiliário adequado, de acordo com as cerimónias religiosas, como foi defendido pelo Senhor Vereador, porque as pessoas têm que ter condições de culto e, condições para que o mobiliário possa ser modelar e que possa ser utilizado para outras situações, portanto subscreve por inteiro o que foi referido pelo Vereador. -----

-----Solicitou ao Senhor Coordenador da Proteção Civil, Eng.º Hélder Araújo, que esclarecesse duas situações. Em teatro de operações, nos incêndios e no normal desenrolar da época dos incêndios florestais, quais são os apoios que os Bombeiros têm da Autoridade Nacional porque não é obrigado a saber (sabe porque vai sendo confrontado com as situações), quem paga o quê, quem paga as viaturas, quem paga o gasóleo, quem paga as refeições, quem paga o material de desgaste, para esclarecer o Senhor Vereador das questões que colocou. --- -----

-----Em segundo lugar também deve esclarecer se verificou ou não que há um défice no apoio aos Bombeiros que motivou que subscrevesse o pedido dos Bombeiros de 7.500€, para reforço neste principal ano de incêndios e, portanto são materiais que não são contemplados pelas autoridades nacionais, adiantando ao Senhor Vereador que foi detetada essa falha, concordaram com ela e, portanto, há a insuficiência de um apoio e, portanto este apoio extraordinário, o dinheiro entra para um bolo nos Bombeiros, não sabendo como é distribuído. Os bombeiros têm outras fontes de financiamento, para além daquelas que estão a falar e que vai falar o Senhor Coordenador da Proteção Civil. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de setembro 04*

-----Usou da palavra o Coordenador da Proteção Civil, Eng.º Hélder Araújo explicando relativamente ao apoio é a Autoridade Nacional de Proteção Civil que comporta as questões de manutenção de equipamentos, reforço de alimentação e combustíveis na época de incêndios, uma vez que estão em “colaboração” com eles.-----

-----No que corresponde ao abastecimento de combustíveis para as viaturas, quaisquer que sejam elas, até para as auto-bombas. -----

-----A alimentação, é feito um reforço de alimentação em que consoante seja a ocorrência no município, os bombeiros recebem os custos com a alimentação, há uma taxa tabulada a nível nacional em que todas as corporações recebem o mesmo valor quer por refeições, quer por reforço de alimentação. -----

-----A questão de recuperação de viaturas e material de desgaste, no decorrer dos incêndios, o material é colocado, é verificado e, depois é repostado. Em cada ocorrência é feito um relatório dos consumíveis e tudo o que é processada durante o incêndio que, depois, é remetido para a Autoridade Nacional de Proteção Civil.-----

-----A ANPC depois confere nos combustíveis, na alimentação e, no material de substituição, numa avaria, num rebentamento de um pneu, numa mangueira. Tiveram várias situações nas motobombas, motobombas de três veículos que colapsaram. Em época de incêndios a ANPC apoia as corporações de todo o país naquela matéria. -----

-----Retomou a palavra do Presidente da Câmara dizendo que, não só neste executivo mas também no executivo anterior, honra lhe seja feita, há uma componente do apoio de quinze mil euros para aquisição e adaptação de novas viaturas. Se há 20 anos os Bombeiros não recebem da Liga e da ANPC sobre isso não se podem pronunciar. -----

-----Também dar nota de que a Câmara auxilia os Bombeiros em muitas outras situações, que tem a ver com a própria logística em teatro das operações. -----

-----Queria também esclarecer o senhor Vereador Jorge Camarneiro porque transmitiu aos Bombeiros que o Presidente da Câmara tinha dito que eles receberam aquilo que queriam e aquilo que pediram e que ele achava que podia ter dado mais, o que não é verdade. Prestou uma má informação mais uma vez habilidosa porque aquela verba foi validada pelo Coordenador de Proteção Civil da Câmara em termos daquilo que se apurou no terreno e no

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

teatro de operações que efetivamente seria a verba adequada para compensar aquilo que eles fazem para a Proteção Civil, nas ações que fazem com eles, que são a causa justificativa do Protocolo que têm. Portanto a verba encontrada, foi a verba adequada para colmatar o déficit que poderiam ter e que não houvesse um duplo financiamento.-----

-----Relativamente à aquisição de viaturas não sabia porque é que aquele assunto tinha vindo ali, porque a viatura já estava comprada e paga.-----

-----Seguidamente usou da palavra o Vereador José Verissimo para responder ao Vereador Jorge Camarneiro sobre a questão colocada sobre a limpeza na Pista de Retorno do Centro de Alto Rendimento, dizendo que como já na última vez tinha respondido que o Centro Náutico atualmente tem um plano de gestão e utilização que funciona muito bem, no fundo são eles que ditam as regras e não outros, relativamente à utilização. -----

-----No plano de limpeza também todo o plano está feito e preparado para quando chegar a devida altura se fazer a intervenção de limpeza e manutenção da Pista. Como o senhor Vereador sabia existe uma candidatura para o campeonato Mundial de Pesca 2018. Essa prova e foi a questão que levantou, só poderá ser feita na Pista principal. Portanto ao haver as provas este ano, terá que ser na Pista principal, que é para haver preparação e adaptação. -----

-----Relativamente à qualidade da água, as análises têm sido feitas regularmente, quer pela Câmara, quer pelas Federações e a água está adequada para as funções que dela se exige.

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A1.1. MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO -----

----- FINANCEIRO - RELATÓRIO ANUAL DE 2016 -----

----- No âmbito da Monitorização do Plano de Saneamento, foi presente o Relatório Anual de 2016, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro dizendo que, gostava de dizer que não deve ser fácil a tarefa de quem faz aquela análise, porque tem que fazer a análise sobre a realidade virtual que nunca foi cumprida nem concretizada. Tem para si que um dos principais problemas desta autarquia, tem a ver com a irresponsabilidade com que este Plano de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de setembro 04*

Saneamento Financeiro foi traçado, proposto e aprovado e não concretizado. Em 2009 o buraco da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho andava à volta dos 16.000.000,00€ e na altura foi feito um plano de reestruturação financeira para pagar suavemente em 12 anos esse montante. Ainda não estava quase em prática, porque durante alguns anos só pagou juros, já estava absolutamente violado. Entre 2009 e 2013, a dívida cresceu de 16.000.000,00€ para quase 30.000.000,00€, ainda por cima completamente desenquadrada, porque o Plano de Saneamento Financeiro, obrigava a um conjunto de contenção, de endividamento e obrigava a práticas autopropostas pela própria Direção Municipal de então. -----

-----Portanto, têm andado de resvale em resvale até à desgraça final. A seguir ao Saneamento Financeiro veio uma proposta do PAEL e de Reequilíbrio que quando foi enviado para o Tribunal de Contas já tinha sido violado, as verbas que estavam incluídas não tinham sido respeitadas. Em 2013, logo no início deste mandato, ao não terem tentado aprovar o reequilíbrio financeiro com o PAEL perderam a oportunidade de fazer aquele pagamento em 20 anos e todo o resto que tem vindo a acontecer.-----

-----Como consequência desta desgraça toda, o Concelho paga quase 1.500.000,00€ a mais, paga mais água, paga mais saneamento, paga mais IRS, enfim os munícipes que já não são ricos, estão mais pobres, porque com toda esta desgraça acabaram por ficar penalizados várias vezes e a pagar os erros de gestão daqueles que agora querem continuar a senda da desgraça. -----

-----Tinha que dizer isto porque não tem a memória curta e recorda-se de quem faz bem e muito mais de quem faz mal a este concelho. Era por isso que queria deixar uma palavra de apreço ao Consultor, pelo trabalho que tem de ficcionar uma realidade como se houvesse de facto um Plano de Saneamento Financeiro datado de 2009 e depois prestar-lhes um trabalho com tabelas comparativas com uma coisa que na realidade não existe, nem nunca existiu. ---

-----Esperava bem que estes erros não se repetissem nos próximos mandatos e que o Concelho se liberte de uma vez por todas desta canga.-----

-----Finalmente gostava de questionar sobre o ponto da situação da reestruturação financeira que foi apresentada seguramente ao Tribunal de Contas?-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo que durante a intervenção do Vereador Jorge Camarheiro esteve tentado a no final dizer que subscrevia as palavras dele. De repente infltiu por uma via que lhe parece completamente despropositada, nem parece dele e estava a ser honesto com ele. A primeira parte, subscreve-a, porque era lamentável que se tenha contratualizado um Saneamento Financeiro com 3 anos de carência e quando devia ser pago em Novembro de 2011, não foi pago entrando em incumprimento e logo se tornando impossível de cumprir. Pensa que o Vereador Jorge Camarheiro abordou essa questão de uma forma pouco clara, não intencional provavelmente, mas na realidade o Plano de Saneamento Financeiro é uma ficção pura e dura de uma realidade que não existia na Câmara, ou seja a ficção não foi feita pelo senhor Auditor Nuno Gomes, a ficção foi feita em 2009 e houve alguém que acreditou nela. -----

----- Lamentava isso, porque o próprio Saneamento Financeiro é uma ficção. Se analisarem bem, tudo era uma ficção, era um filme de classe B de muito mau gosto e aí subscreve as palavras do senhor Vereador Jorge Camarheiro porque aquilo não tinha mesmo condições de ser viável alguma vez na vida e tanto não foi viável que logo em 2011 se entrou em incumprimento, mas também subscreve as palavras do senhor Vereador Jorge Camarheiro e ali sempre estiveram de acordo, que era lamentável que quem geria na altura e há um nome em concreto que era o senhor Presidente da Câmara de então, ia deixar de fora os senhores Vereadores apesar de também terem as suas responsabilidades porque efetivamente aprovavam, mas percebe de oposição e percebe como era o ambiente, pois também foi Vereador e na realidade como disse e bem o senhor Vereador Jorge Camarheiro, fazia-se o Saneamento Financeiro mas continuava-se a incumprir nos pressupostos, ou seja, eles já eram ficcionadas mas ainda se fazia pior do que aquilo a que tinha levado à situação de 2009. ----

----- Mais disse e como também tinha referido o senhor Vereador Jorge Camarheiro e ali estavam sempre em sintonia negociou-se o PAEL e o reequilíbrio e ao mesmo tempo que se negociava e se criava um cenário, que legitimava a contratação de um reequilíbrio financeiro e de um PAEL, continuava-se a incumprir, continuava-se a criar dívida na Pousadinha, se fossem a ver o PAEL as primeiras cinco ou seis colunas da dívida, há uma coisa que chamava a atenção eram as dívidas à Pousadinha de quarenta e um euros, de setenta euros, coisas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de setembro 04*

absolutamente ridículas, que entraram em incumprimento e ali subscrevia por inteiro a total responsabilidade, a ignomínia de quem idealizava a gestão financeira deste Município.-----

-----Até aqui subscreve a intervenção do senhor Vereador e também subscreve que hoje é muito difícil gerir a situação do Saneamento Financeiro, apesar de já terem pago muito dinheiro, que dava para fazer obra, dava para fazer muita coisa importante, mas que efetivamente tinham que o fazer sob pena do credor Caixa Geral de Depósitos não pactuar mais com adiamentos. E se calhar ainda antes do final do mandato iriam ter que fazer mais qualquer coisa porque o credor não se mantém calmo, porque está agitado com o incumprimento desse mesmo Saneamento Financeiro. -----

-----No entanto discorda por inteiro que tivessem que aderir ao FAM ou que tivessem que subscrever aquele PAEL ou o Reequilíbrio Financeiro. Logo em dois mil e treze no início deste mandato, como é sabido, havia secreta esperança de que viria antes de surgir o FAM, uma nova oportunidade para os municípios muito mais vantajosa, ou seja, quando formulam a decisão de esperar e de lutar para manter em aberto a solução do PAEL e do Reequilíbrio mas com dúvidas, esperavam que o FAM fosse algo mais vantajoso para o município. É evidente que, quando saiu o FAM, assustaram-se todos porque “era pior a emenda que o soneto”, ficariam numa situação muito mais desvantajosa, mais dependente de instituições que são geridas com critérios perfeitamente economicistas e ainda bem que protelaram a decisão.---

-----Havia uma nota que ainda queria dar, é que não podiam contrair o PAEL nem o Reequilíbrio, não teriam Visto do Tribunal de Contas se não tivessem fundos disponíveis e este é um pressuposto que só se colocou em julho de 2015. É aqui que ficava surpreendido com a intervenção do Vereador Jorge Camarneiro. Em boa hora se livraram do PAEL porque aquele era a imagem daquilo que o Vereador Jorge Camarneiro tinha defendido na reunião de Câmara que eles não querem. Porque se tivessem aprovado o PAEL e o Reequilíbrio e tivessem tido um milagre da multiplicação dos pães e tivessem fundos disponíveis logo em novembro de 2013, poderiam aprovar o PAEL e o Reequilíbrio porque tinham fundos disponíveis, o que tinha sido uma desgraça, porque estavam hoje dependentes de entidades que gerem com critérios meramente economicistas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

19

-----A estratégia que foi levada a cabo, era aquela que considerava mais adequada e que possibilitou contrariamente àquilo que o Vereador Jorge Camarneiro tinha dito, a descida do IMI para níveis históricos em termos de taxa, nunca tiveram uma taxa tão baixa. -----

-----Isto são realidades e só foi possível porque devolveram o dinheiro do PAEL, que relembra que se forem ver as dividas que estão envergonham qualquer pessoa e ele tinha vergonha de se intitular gestor com aquela relação de dívidas. -----

-----Finalmente dar nota sobre a nova reestruturação de dívida, o Tribunal de Contas pediu alguns esclarecimentos, estando a ser preparada a resposta aos esclarecimentos solicitados

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

-----**A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

-----**1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

-----**1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----

-----**1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)**-----

-----**1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

-----**1.3.1. MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL – DEDICAÇÃO.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Relativamente à atribuição de “Medalhas de Mérito Municipal – Dedicção”, aos/às trabalhadores /as desta Autarquia que completam 25 anos de serviço no corrente ano, tenho a informar o seguinte:* -----

----- *1. De acordo com o estipulado no Regulamento de Atribuição de Galardões da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, está previsto na alínea h, do artigo 11.º a atribuição de Medalha de Mérito por Dedicção.* -----

----- *2. Consta do mesmo regulamento que a atribuição da referida medalha, se destina a galardoar “funcionários ou agentes municipais, que no desempenho do seu cargo se tenham comportado com zelo excepcional comprovado, sem qualquer nota desprestigiante averbada no seu registo, com o mínimo de 25 anos de serviço autárquico.”* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

-----3. Neste âmbito a Câmara Municipal tem vindo a atribuir as referidas medalhas a todos/as os/as trabalhadores/as que competem 25 anos de serviço, desde que no seu processo individual não exista qualquer nota desprestigiante. -----

-----4. Atendendo ao exposto e compulsados os processos individuais dos/as trabalhadores/as do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, constata-se que nenhum/a trabalhador/a completa 25 anos de serviço, no ano de 2017. -----

-----Face ao exposto, julgo salvo melhor opinião, que o teor da presente informação deverá ser presente a reunião do Executivo Municipal, para conhecimento."-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

----- **1.5.1. ISENÇÃO DE TAXAS – FESTAS EM HONRA DE NOSSA SR.ª --
DA NAZARÉ/2017 – RESGATADOS – RATIFICAÇÃO**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- ““O Sobreiro” - Centro de Cultura Recreio e Desporto, contribuinte n.º 505949490, com sede nos Resgatados, freguesia de Arazede, vem solicitar isenção de taxas, no valor de 85.00€, inerentes à emissão das licenças no âmbito das festas mencionadas em epígrafe, que se realizaram entre o dia 25 e o dia 27 de agosto de 2017.-----

-----Perante o requerido, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais " entende-se salvo melhor opinião, que a entidade requerente poderá beneficiar de isenção do pagamento das respetivas taxas, uma vez que a mesma tem por escopo a promoção de atividades de interesse público para as populações do município e o evento que se propõe realizar (organização de festejos) faz parte integrante dos fins para os quais a entidade se constituiu. -----

-----Neste termos, considerando o teor da proposta de 14 de novembro de 2016 do órgão executivo e da deliberação da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2016, que concedeu para efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, uma autorização genérica à Câmara Municipal para decidir sobre a concessão ou redução de taxas até ao limite de 250,00€, entende-se que o órgão executivo encontra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

legitimado, desde que sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, para conceder a isenção requerida. -----

-----Porém, atendendo ao carácter de urgência e excepcional da situação, uma vez que referido evento teve início no dia 25 de agosto de 2017 e a reunião do executivo ser apenas no dia 04 de setembro do corrente ano, propõe-se:-----

----- Que o Presidente da Câmara, autorize a isenção de taxas, no valor de 85.00€, a “O Sobreiro” - Centro de Cultura Recreio e Desporto, para a realização do referido evento, com os fundamentos acima expostos e de acordo com o teor das deliberações mencionadas; -----

----- Que o executivo municipal ratifique o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na primeira reunião realizada após a sua prática;-----

----- Que seja dado conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro de 2016.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara de isenção de taxas, no valor de 85.00€, a “O Sobreiro, para a realização da referida festa, com os fundamentos acima expostos e de acordo com o teor das deliberações mencionadas. -----

-----Mais deliberou dar conhecimento da referida isenção, mediante listagem a apresentar à Assembleia Municipal no decurso da próxima sessão em conformidade com o deliberado em reunião de Câmara Municipal de 14 de novembro de 2016 e da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2016. - -----

----- **1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)**-----

----- **1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)**-----

----- **1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)**-----

----- **1.6.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 29 de agosto do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 3.377.240,95€

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

(três milhões, trezentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 180.425,46€ (cento e oitenta mil quatrocentos e vinte e cinco euros e quarenta e seis cêntimos).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)-----

-----2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)-----

-----2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)-----

-----2.1.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----
EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ---
PELO GRUPO DE BORDADOS DE PEREIRA – RATIFICAÇÃO-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Foi solicitado pelo Grupo de Bordados de Pereira, a cedência do mini-autocarro desta Autarquia para o dia 3 de setembro do corrente ano, a fim de transportar os elementos do grupo a uma visita a Fátima. Não tendo este grupo condições de transportar esses elementos e estando o mini-autocarro disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. A sua cedência traz custos para a Câmara Municipal com o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto, bem como com as despesas inerentes à viatura. Assim, esta deslocação (ida/volta) é de cerca de 184Km e terá um custo estimado de 35.00€, incluindo combustível e portagens.-----

-----Por outro lado, a viatura encontra-se disponível, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº. 3, do artº. 35, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, por concordar com o teor da informação dos serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----2.1.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE-----
EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

----- DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PARQUE DE-----
 ----- MERENDAS À EMPRESA SN CULTURE UNIPessoal LDA.- FESTIVAL
 ----- FORTE/2017 – RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----
 ----- “A Empresa SN Culture Unipessoal Lda vai levar a efeito de 24 a 27 de agosto do
 corrente ano, a III edição do Festival Forte, que se realiza no castelo. Para apoio aos
 participantes no evento, vem esta empresa solicitar a cedência do parque de merendas.
 Estando o parque disponível, sou de opinião que o mesmo possa ser cedido. Esta cedência não
 traz custos para a Câmara Municipal, uma vez que se trata apenas da ocupação do espaço.
 Assim, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013, de 12
 de setembro.-----

----- Como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/ Organismo
 acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara
 Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo
 do nº. 3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços,
 deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara ao
 abrigo do nº. 3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS) -----**

----- **2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD) -----**

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT) -----**

----- **3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)-----**

----- **3.1.1. CORREÇÃO MATERIAL AO REGULAMENTO DO PDM -----**

----- **(TRANSPOSIÇÃO DAS NORMAS DOS PLANOS ESPECIAIS)-----**

----- **PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPUBLICA DE 27 DE ----**

----- **JUNHO DE 2017 SOB O AVISO N.º 7105/2017 - PARA APROVAÇÃO**

----- **DA CÂMARA MUNICIPAL E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL----**

----- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi presente uma informação dos
 serviços do seguinte teor:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

----- "Após submissão para publicação e depósito da transposição das normas dos planos especiais, foram detetados dois lapsos no documento publicado sob o Aviso n.º 7105/2017 na 2.ª série do Diário da República – n.º 122 de 27 de junho (a versão que se encontra em depósito está correta). -----

----- Em suma, verificou-se que atendendo ao facto do ficheiro em formato Excel com os quadros de edificabilidade ser autónomo foram mal transpostos pelo DRE, assim os cabeçalhos dos quadros 6 e 9 encontram-se com o cabeçalho do quadro anterior. -----

----- A correção do documento implica uma correção material ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei 80/2015 de 14 de maio (RJIGT).-----

----- Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 122.º do Decreto-Lei 80/2015 de 14 de maio (RJIGT) que refere "As correções materiais podem ser efetuadas a todo o tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração do Plano e publicadas na mesma série do Diário da República". -----

----- Face ao exposto, elencam-se as incorreções detetadas no documento publicado. -----

----- Quadro 6 cabeçalho, onde se lê: -----

Quadro 6: Regime de edificabilidade nas Áreas de Edificação Dispersa

Usos	Valores máximos			
	Dimensão mínima da parcela (m ²)	Altura da fachada e n.º de pisos ⁽¹⁾	Índice de impermeabilização do solo (%)	Índice de utilização do solo

----- Deve ler-se: -----

Quadro 6: Regime de edificabilidade nas Áreas de Edificação Dispersa

Usos	Valores máximos			
	Dimensão mínima da parcela (m ²)	Altura da fachada e n.º de pisos ⁽¹⁾	Índice de impermeabilização do solo (%)	Índice de ocupação do solo (%)

----- Quadro 9 cabeçalho onde se lê: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

Quadro 9: Regime de edificabilidade nos Espaços residenciais urbanizáveis por subcategoria de espaço, a aplicar a operações de loteamento (valores máximos)

<i>Tipologia de Espaço</i>	<i>Índice de ocupação do solo (%)</i>	<i>Índice de impermeabilização do solo (%)</i>	<i>Índice de utilização do solo ⁽¹⁾ ₍₂₎</i>	<i>N.º de pisos e altura da fachada ₍₂₎₍₃₎</i>
----------------------------	---------------------------------------	--	---	---

----- Deve ler-se: -----

Quadro 9: Regime de edificabilidade nos Espaços residenciais urbanizáveis por subcategoria de espaço, a aplicar a operações de loteamento (valores máximos)

<i>Tipologia de Espaço</i>	<i>Índice de ocupação do solo (%)</i>	<i>Índice de impermeabilização do solo (%)</i>	<i>Índice de utilização do solo</i>	<i>N.º de pisos e altura da fachada ₍₁₎₍₂₎</i>
----------------------------	---------------------------------------	--	-------------------------------------	---

----- Assim deverá o assunto ser presente a Reunião de Câmara (entidade responsável pela elaboração do plano), transmitida ao órgão competente para a aprovação do plano (Assembleia Municipal), sendo também transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e remetida para publicação e depósito, nos termos previstos do Decreto-Lei supra mencionado." -----

----- Pela chefe de Divisão foi apresentada proposta no sentido do processo ser agendado à Reunião da Câmara Municipal, propondo que seja deliberado aprovar a correção material ao regulamento do PDM (resultante de lapso da entidade que publica os atos no DRE) bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal e sequentemente à CCDR-C, sendo posteriormente remetida para depósito e publicação nos termos da lei. -----

----- A pedido do Presidente usou da palavra a Chefe de Divisão dizendo que o que se passou foi o seguinte: a Imprensa Nacional Casa da Moeda, ao publicitar a alteração por adaptação do Plano Diretor cometeu um lapso assumido por eles, ou seja publicaram mal o ato foi aprovado. Como não têm competência para fazer a correção, de imediato deram orientação à Câmara para que procedesse à correção de acordo com o que consta do Regime

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Esta correção é para aprovação da Câmara e envio à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a correção material bem como remeter o processo à Assembleia Municipal para conhecimento e sequentemente à CCDR-C a que se seguirá o depósito e publicação nos termos previstos na lei em vigor. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)-----

----- 3.2.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS----- ----- EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO ----- ----- DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS N.ºS ----- ----- 48/2013 E 49/2013 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA ----- ----- DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos n.ºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 23 e 29 de agosto de 2017, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 3.2.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA ALTERAÇÃO E----- ----- AMPLIAÇÃO DE CASA DE HABITAÇÃO E MUROS, A----- ----- REQUERIMENTO DE MARIA ANABELA DA CRUZ CARAPETO E ---- ----- OUTRA, PARA O LUGAR DE PELICANOS, FREGUESIA DE ----- ----- ARAZEDE PROC. N.º 29/2017 - PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À -- ----- ACEITAÇÃO DA ÁREA DE CEDÊNCIA A INTEGRAR O DOMÍNIO----- ----- PÚBLICO MUNICIPAL -----

----- Foi presente o processo mencionado em epigrafe referente ao licenciamento para obras de demolição, alteração e ampliação de habitação e muros a levar a efeito no prédio situado no lugar de Pelicanos, da freguesia de Araze de, acompanhado de uma informação da Chefe da DPGT na qual foi proposto que a Câmara delibere quanto à aceitação da área de 23

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

m2 para integrar o domínio público conforme planta que consta do processo a folhas 10, por considerar que é importante para a correção do perfil transversal ao arruamento e uniformizar alinhamentos, servindo, por isso, o interesse público. -----

----- A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aceitar a cedência da área de 23 m2 para integrar o domínio público municipal. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **Ausentou-se neste Ponto o Vereador Jorge Camarneiro.** -----

----- **3.2.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE HOTELEIRA, APRESENTADO POR IT COMÉRCIO INTERNACIONAL, S.A – PROCESSO N.º 1/2012 - PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À CADUCIDADE DA LICENÇA** -----

----- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente uma informação dos serviços, cujo teor se transcreve: -----

----- " *Relativamente ao pedido mencionado em epígrafe e na sequência da pronúncia em sede de audiência de interessados sobre a proposta de caducidade da licença, a Câmara Municipal em reunião de 7 de março de 2016 deliberou por unanimidade e com base nos fundamentos mencionados na informação dos serviços, não declarar a caducidade da licença.*

----- *Deliberou ainda remeter o pedido à Assembleia Municipal com proposta de redução das taxas da licença, na percentagem de 50%, do valor de 1773,80 €.* -----

----- *Na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de abril de 2016 foi aprovada por maioria a proposta do Executivo Municipal do pedido de isenção/redução de taxas urbanísticas.* -----

----- *Nessa sequência foi o requerente notificado através do ofício nº S/6065, de 13 de junho de 2016, para no prazo de 30 dias, requerer a emissão do respetivo alvará de licença de obras, sob pena do ato de aprovação caducar.* -----

----- *Na presente data verifica-se que o prazo concedido está largamente ultrapassado, não tendo sido apresentado o respetivo pedido de emissão do alvará.* -----

5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

----- Assim sendo, e salvo melhor opinião, não resta outra alternativa à Câmara Municipal, que não seja a de declarar a caducidade da licença com fundamento no disposto no nº 2 do artigo 71º do citado Regime Jurídico, pelo facto de não ter sido requerido o respetivo alvará."

----- A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, com fundamento no disposto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, pelo facto de não ter sido requerido o pedido de emissão do alvará.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro. -----

----- 3.2.4. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS APRESENTADO ----
 ----- POR FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MEÃS – PROCESSO ----
 ----- N.º 105/2001 - PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À ----
 ----- CADUCIDADE DA LICENÇA -----

----- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi pelos serviços informado:-----

----- No dia 23/08/2017 veio a requerente apresentar pedido de renovação ao abrigo do disposto no artigo 72.º do D.L. n.º 555/1999, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), em virtude de por razões de ordem económica não ter sido possível concluir as obras no prazo fixado no alvará de licença de construção n.º 155/2003 de 25 de agosto e respetivos aditamentos (fim do prazo: 21/08/2017). -----

----- De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, a licença ou comunicação prévia caducam "se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia". -----

----- Tal caducidade deverá ser declarada pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE. -----

----- Assim, tendo a requerente prescindido da audiência dos interessados para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e porque a declaração de caducidade da licença inicial é condição prévia para que se proceda à sua renovação, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da citada licença ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, devendo o assunto ser submetido a reunião do Executivo Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

4

-----A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, com fundamento no disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, pelo facto de não terem sido concluídas as obras no prazo fixado no alvará de licença nº 155/2003 e respetivas prorrogações. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)** -----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)** -----

----- **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**-----

----- **4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)** -----

----- **4.2.1. REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA** -----

----- **- CONSTRUÇÃO (REDES) – RELATÓRIO FINAL/INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO** -----

-----Foi presente uma informação dos serviços, referindo que *“Na sequência da audiência prévia efetuada aos concorrentes, o júri do concurso mencionado em epígrafe, procedeu à elaboração do Relatório Final nos termos do artigo 148º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e que se anexa, a fim de ser tomada decisão relativamente à adjudicação da obra.----*

-----Tendo em consideração o atrás exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove: -

- • *O relatório final* -----
- • *a adjudicação à empresa Gratuitema, SA., pelo montante de 220.361,07 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;* -----
- • *a notificação da adjudicação ao adjudicatário;* -----
- • *a notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 5 dias, dos documentos de habilitação, constante do ponto 22 do programa de concurso e prestar caução no valor de 5% do valor contratual”.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

-----a) Aprovar o Relatório Final e dar conhecimento do mesmo a todos os concorrentes, para efeitos do disposto nos artigos 270º e 271º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

-----b) Decorrido o prazo a que alude o disposto no artigo 270º do CCP, adjudicar a empreitada de Rede de Esgotos do Moinho da Mata – construção (redes), à empresa Gratuitema, SA., pelo montante de 220.361,07 € (duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e um euros e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----c) Que o adjudicatário apresente os documentos de habilitação constantes do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, no prazo de 5 dias úteis, conforme consta do ponto 22 do programa de concurso; -----

-----d) Que preste caução no valor de 11.018,05 €, correspondente a 5% do valor contratual, conforme consta do ponto 23 do programa de concurso.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4.3 UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)**-----

----- **4.3.1. PROPOSTA DE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA 2018**-----

-----Foi presente uma informação dos serviços dando conta do teor do ofício da ERSAR relativamente à formação dos tarifários para 2018. -----

-----Os serviços prestaram a informação que a seguir se transcreve:-----

-----“No que se refere ao serviço de águas, abastecimento e saneamento, o regulamento e tarifário em vigor estão de acordo com as recomendações da Ersar;-----

-----No que se refere ao serviço de resíduos, o regulamento e tarifário em vigor não estão de acordo com a recomendação da Ersar, encontrando-se os serviços a trabalhar numa versão que vá ao encontro do pretendido pela entidade reguladora. -----

-----Face aos prazos legais estabelecidos no CPA, não é exequível a aprovação de novo regulamento e tarifário até 15 outubro, inviabilizando assim a submissão do mesmo no portal da Ersar, pelo que se propõe informar a entidade em conformidade.”-----

-----Propondo-se a remessa ao executivo municipal para deliberação da manutenção, ou não, dos tarifários atualmente em vigor para o ano 2018. -----

-----Usou da palavra o Vereador Abel Girão dizendo que julgava que houvesse uma explicação sobre o assunto, mas como não houve tinha duas dúvidas que queria colocar: pelo que percebeu da informação um pouco escassa relativamente àquele assunto, propõe-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2017 de setembro 04*y
f.

manter os mesmos valores de tarifário para o ano de 2018 para o abastecimento de água e saneamento.

----- Disse ainda que há uma informação nos documentos que lhes foram enviados, há uma recomendação da ERSAR e segundo o que viu, no que se refere ao tarifário da água, cumpre os parâmetros que são feitos pela ERSAR mas não cumpre nos resíduos sólidos urbanos. Diz o documento que não é possível até 15 de outubro aprovar um novo Regulamento que possa cumprir com essa recomendação.

----- Assim, perguntava:

----- Primeiro - porque é que não se fez mais cedo, será que a ERSAR só agora deu nota da recomendação?

----- Segunda - quais são as implicações legais se é que existem pelo não cumprimento desta recomendação, relativamente à deliberação que iria ser tomada naquela reunião, para saber qual é a responsabilidade do executivo.

----- Solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Eng^a. Isabel Quinteiro, dizendo que de facto há uma recomendação no sentido do tarifário de resíduos à semelhança do que é o tarifário de água e saneamento ser por escalões e portanto os serviços encontram-se a terminar uma proposta de Regulamento que já abrange essa recomendação. Até à presente data não foi possível ultimar o Regulamento e trazê-lo ao executivo para posterior remessa à Assembleia Municipal e antes de ir à Assembleia Municipal ir a discussão pública.

----- Disse ainda que, quanto às implicações legais elas não existem, porque não é Lei, é uma recomendação, mas poderá haver prejuízo para o município, poderá não haver uma candidatura aprovada em termos comunitários, pode acontecer mas só no âmbito dos resíduos.

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara para dar nota ao senhor Vereador Abel Girão de que há um conjunto de impasses ao longo deste período que teve a ver com a intermunicipal que inicialmente queriam integrar na intermunicipal os resíduos, inclusivamente anularam um concurso público no sentido no sentido de integrar os resíduos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

no pressuposto de Cantanhede entrar na intermunicipal, o que iria modificar substancialmente este serviço, o que motivou aquele atraso. -----

----- Disse ainda que não concordou com os estudos iniciais que foram propostos e pediu à empresa consultora que fizesse um trabalho mais apurado de cálculo, de quantificação e de estrutura tarifária de todo um conjunto de dúvidas que lhe foram sugestionadas, do primeiro esboço de tarifário, em prol dos munícipes e em prol da defesa dos interesses dos munícipes deste Concelho. É muito fácil ter soluções economicistas para as questões que são suscitadas e os consultores normalmente até apresentam essas soluções rapidamente. Como está a acontecer na intermunicipal também não concorda com a estrutura tarifária, porque toda a gente quer cumprir as recomendações da ERSAR e estas muitas das vezes como é sabido não são amigas dos nossos munícipes e por isso já depois disto, foi proposto um primeiro esboço que foi liminarmente recusado por si, tendo mandado fazer novos estudos. E eram estas as razões do impasse. -----

----- Pronunciou-se de seguida o Vereador Jorge Camarneiro dizendo que ia votar contra, na sequência das posições que sempre assumiu relativamente a este tema e também dizendo desde já que depois das próximas eleições, qualquer que seja a condição em que a Câmara Municipal esteja representada, haverão de propor a revisão do tarifário no sentido da descida.

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por maioria manter os tarifários em vigor para o ano 2018, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou informar a ERSAR em conformidade. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Abel da Silva de Oliveira Girão ----- A Favor -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Alexandra Margarida Góis Ferreira ----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- A Favor -----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro ----- Contra -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2017 de setembro 04

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----**B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)**-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

-----Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

-----Verificou-se a não existência de público.-----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezoito horas e vinte minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



Monitorização do Plano de Saneamento Financeiro

- Relatório Anual de 2016 -

Gabinete de Auditoria Interna

INDICE

1. Introdução.....	4
2. Contextualização Histórica.....	4
3. Sistema de Avaliação e Monitorização do PSF	
3.1 Na esfera Patrimonial.....	9
3.2 Na esfera Económica.....	12
3.3 Na esfera Financeira.....	15
3.4 Na esfera Orçamental.....	16
3.5 Na estrutura de Recursos Humanos.....	22
3.6 Indicadores-Chave.....	23
4. Conclusões.....	26
5. Fontes.....	29



GLOSSÁRIO

DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais

ELM – Endividamento Líquido Municipal

FM – Fundo de Maneio

LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

LEL – Limite de Endividamento Líquido

LFL – Lei das Finanças Locais

LOE ou OE – Lei do Orçamento de Estado

PMP – Prazo Médio de Pagamentos

PSF – Plano de Saneamento Financeiro

TC – Tribunal de Contas

1. Introdução

O presente documento intitulado por "*Monitorização do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Montemor-o-Velho – Relatório Anual de 2016*", enquadra-se no disposto do Art.º 86, da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, com as remissões para a Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro e para o Decreto Lei n.º 38/2008 de 7 de Março.

2. Contextualização Histórica

Em edições anteriores, relevaram-se as acentuadas debilidades e desequilíbrios financeiros estruturais do Município de Montemor-o-Velho, factores catalizadores à instrução e conseqüente aprovação pelo Executivo Camarário em 11/05/2009 e pela Assembleia Municipal em 18/05/2009, de um Plano de Saneamento, com vista à reprogramação da dívida e à consolidação dos passivos financeiros, com os fundamentos enquadráveis no disposto das alíneas a), b), c) e d) do n.º 4, do Art.º 3, do Dec. Lei n.º 38/2008 de 7 de Março, respectivamente:

- a) O limite do "Endividamento Líquido ultrapassa 125% da Receita de acordo com o n.º 1 do Art.º 37 da LFL" exceder em 8.597.782,07€;
- b) O limite da "Dívida a Fornecedores > 40% das Receitas Totais do ano anterior, tal como definidas no Art.º 10 da LFL", exceder em 9.118.709,22€;
- c) O "Rácio dos Passivos Financeiros incluindo o valor dos passivos excepcionados > 200% da Receita Total" exceder em 16%;
- d) O "Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores > 6 meses (180 dias)". exceder em 28 dias (208).

Dando cumprimento às disposições do Art.º 4 do Dec. Lei n.º 38/2008 de 7 de Março, o Plano de Saneamento Financeiro incluiu:

- a) uma previsão do período temporal necessário à recuperação da situação financeira do município;
- b) a designação das medidas específicas necessárias para atingir uma situação financeira equilibrada, nomeadamente no que concerne à contenção da despesa com o pessoal durante o período de saneamento financeiro, respeitando o princípio de optimização na afectação dos recursos humanos do município;

- 
- c) apresentação de medidas de contenção de despesa corrente, a qual não poderá ultrapassar a taxa global de evolução fixada pela Lei do Orçamento de Estado para as rubricas da mesma natureza;
 - d) um plano com calendarização anual da redução dos níveis de endividamento até serem cumpridos os limites previstos nos Art.ºs 37 e 39 da LFL;
 - e) informação referente à despesa de investimento prevista, assim como as respectivas fontes de financiamento;
 - f) um plano de maximização de receitas, designadamente em matéria de impostos locais, taxas e operações de alienação de património;
 - g) uma previsão do impacto orçamental, por classificação económica, das medidas a impulsionar no período de vigência do plano de saneamento.

Em termos absolutos e com relevância material, os pressupostos inscritos no Plano de Saneamento Financeiro, e que se assumiram como factores críticos de sucesso, assentaram em:

- a) Proveitos e Ganhos
 - a.1) Vendas e Prestação de Serviços
 - vendas de produtos e outros ganhos operacionais com crescimento anual à taxa de 3%;
 - prestação de serviços com crescimento anual à taxa de 5%.
 - a.2) Impostos e Taxas
 - crescimento anual à taxa de 2%;
 - aplicação da derrama a partir do ano de 2012;
 - aplicação da taxa de saneamento a partir do ano de 2010.
 - a.3) Transferências e Subsídios Obtidos
 - estabilização em torno do valor global de 2008
 - a.4) Proveitos e Ganhos Financeiros
 - inclusão a partir do ano de 2009, das Rendas EDP – Ocupação de Espaços Públicos.
 - a.5) Proveitos e Ganhos Extraordinários

- imputação anual correspondente à amortização dos subsídios ao investimento;
- cedência do terreno do Campo Municipal das Lajes;
- lotes na zona industrial de Montemor, nos anos de 2011 e 2012;
- lotes no parque logístico e industrial de Arazede, entre os anos de 2011 e 2014.

b) Custos e Perdas

b.1) Fornecimentos e Serviços Externos

- redução para 32% dos proveitos de exploração, a partir do ano de 2010.

b.2) Transferências Correntes

- fixado o coeficiente anual de 4,2% do total de proveitos de exploração, a partir do ano de 2010.

b.3) Custos com Pessoal

- redução em 6 elementos entre os anos de 2010 e 2012.

b.4) Outros Custos de Exploração

- fixado o coeficiente anual de 0,6% do total de proveitos de exploração, a partir do ano de 2010.

b.5) Custos Financeiros

- contemplam os juros suportados com empréstimos já contratualizados à data;
- contemplam os juros inerentes ao empréstimo a contratualizar no âmbito do saneamento financeiro;
- eliminação total dos juros de mora, a partir do ano de 2009.

b.6) Custos Extraordinários

- fixado o coeficiente anual de 6,9% sobre o total dos proveitos de exploração, a partir do ano de 2009.

c) Investimentos

Constam do orçamento financeiro e do fluxo de caixa, partes integrantes do Processo “Plano de Saneamento Financeiro”.

d) Financiamento da Operação

Contratualização de financiamento bancário no montante de 16.5 milhões de Euros;

Período de vida da operação: 12 anos

Período de carência: 3 anos;

Prestações: constantes

Vencimento: trimestral

Em todas as rubricas foi pressuposta uma actualização anual complementar, com base no índice de preços do consumidor, à razão de 2%.

Recupera-se a pertinência da informação consubstanciada no processo de visto do Tribunal de Contas ao processo de fiscalização prévia do Plano de Saneamento, ocorrido em 06/08/2009, o qual alertava, no decurso da apreciação preliminar, que a sustentabilidade do modelo de gestão no período compreendido entre 2009 e 2021 incorporava algumas opções técnicas para as quais não se vislumbravam justificação, podendo no limite, conduzir a que não oferecesse as garantias que lhe estariam subjacentes.

Alertava igualmente para o facto de não ter sido considerado um factor real de risco inerente a previsões de longo prazo, ficando o modelo fortemente exposto a resultados contrários aos objectivos e previsões, mesmo em presença de potenciais variações reduzidas ao cenário inicial.

Por outro lado, não fora também considerado um factor de risco inerente e financeiramente repercutido no modelo de gestão, relativamente às penalizações financeiras por incumprimento do Limite de Endividamento Líquido e do Endividamento Líquido Municipal, enquadrados num cenário de natureza pessimista.

Concluía o Tribunal de Contas que *“Nestas circunstâncias – e não se estão a introduzir no modelo outras variáveis – o PSF apresentado parece pecar por excesso, reflectindo muito mais o desejável do que, verdadeiramente, um documento perspectivado para mostrar, com segurança e com confiança, os objectivos propostos, a sua tradução quantitativa em termos de poupanças/libertação de fundos e a provar, inequivocamente, a sua sustentabilidade no longo prazo”*

In *“Devolução do Processo de Visto”,
Tribunal de Contas, 30 Julho 2009*

O Município de Montemor-o-Velho, em resposta à apreensividade demonstrada pelo Tribunal de Contas no decurso do processo de fiscalização prévia do Plano de Saneamento, afixou ter sido acautelado o risco financeiro das previsões e do modelo de gestão, uma vez que o risco do negócio seria inexistente dado o carácter fixo, expectável e facilmente concretizável das receitas.

Deste modo, comprometeu-se o Município a manter sob controlo e vigilância a evolução das despesas correntes e de capital, a controlar financeiramente os investimentos a realizar de acordo com as disponibilidades geradas (meios libertos ou cash-flows), a calendarizar definitivamente os respectivos investimentos previstos tendo subjacente o cumprimento anual dos limites impostos pela LFL, e a cumprir o plano de saneamento financeiro no que concerne à diminuição progressiva dos valores do endividamento líquido e de médio e longo prazo.

3. Sistema de Avaliação e Monitorização periódicos do PSF

3.1 Na esfera Patrimonial

Quadro n.º 1

Balancos Comparativos (Em Euros)	2013	2014	2015	2016		Desvio
				Previsão PSF	Real	
Activo						
Imobilizado Bruto	164.509.089,59	166.866.733,30	171.465.504,96	169.016.100,00	172.371.094,64	2%
Bens de Domínio Público	53.795.975,89	54.922.454,76	56.293.731,16	49.155.850,00	57.913.543,08	18%
Imobilizações Incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Imobilizações Corpóreas	70.989.122,72	78.559.166,58	85.055.271,77	97.174.418,00	86.903.260,27	-11%
Investimentos Financeiros	206.025,96	883.662,37	1.716.025,01	127.504,00	1.809.033,58	1.319%
Imobilizado em Curso	34.517.965,02	32.501.449,59	28.400.477,02	22.558.328,00	25.745.257,71	14%
Amortizações Acumuladas	44.676.629,25	50.060.602,64	55.943.962,24	63.990.395,00	62.201.101,09	-3%
Existências	155.063,17	179.869,34	207.461,91	47.795,00	215.432,03	351%
Matérias-Primas	155.063,17	179.869,34	202.252,29	0,00	210.222,41	-
Mercadorias	0,00	0,00	5.209,62	47.795,00	5.209,62	-89%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívidas de Terceiros MLP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívidas de Terceiros CP	1.612.830,77	2.578.807,75	2.098.854,00	247.682,00	2.190.988,84	785%
Clientes, Contribuintes e Utentes	315.385,24	318.441,47	450.434,28	247.682,00	498.021,95	101%
Outros	1.297.445,53	2.260.366,28	1.648.419,72	0,00	1.692.966,89	-
Provisões p/ Cobranças Duvidosas	79.900,03	85.090,29	81.965,63	0,00	81.965,63	-
Disponibilidades	464.446,45	858.237,69	1.366.050,95	1.915.323,00	3.468.562,74	81%
Acréscimos e Diferimentos	183.509,17	3.873.341,70	3.877.473,45	358.920,00	3.858.461,90	975%
Total Activo	122.168.409,87	124.211.296,85	122.989.417,40	107.595.425,00	119.821.473,43	11%
Passivo						
Provisões p/ Riscos e Encargos	649.652,81	1.307.037,45	1.440.111,94	0,00	1.276.326,69	-
Dívidas a Terceiros MLP	18.932.387,43	19.368.853,40	18.890.000,05	10.859.322,00	15.752.330,04	45%
Dívidas a Terceiros CP	8.656.398,75	6.649.040,81	5.039.873,18	565.513,00	4.248.103,34	651%
Dívidas a Instituições de Crédito	3.020.459,40	2.179.023,01	2.568.216,08	0,00	2.739.604,47	-
Fornecedores	4.639.402,67	3.759.794,09	1.866.068,18	463.721,00	1.009.229,96	118%
EOEP	93.292,82	154.843,61	156.775,25	100.053,00	157.312,19	57%
Outras Dívidas	903.243,86	555.380,10	448.813,67	1.739,00	341.956,72	-
Acréscimos de Custos	172.167,41	765.081,33	772.964,23	0,00	588.327,91	-
Proveitos Diferidos	29.390.050,63	29.235.673,53	28.596.319,82	23.408.736,00	28.311.733,84	21%
Total Passivo	57.800.657,03	57.325.686,52	54.739.269,22	34.833.571,00	50.176.821,82	44%
Fundos Próprios						
Património	71.580.624,04	71.625.970,68	71.796.573,55	71.617.654,00	71.796.611,05	0%
Reservas	305.986,63	305.986,63	305.986,63	305.987,00	305.986,63	0%
Subsídios	1.006.907,98	1.006.907,98	1.006.907,98	0,00	1.006.907,98	-
Resultados Transitados	-8.494.991,26	-6.585.374,90	-6.053.254,96	440.926,00	-4.359.157,14	-1.089%
Resultados Líquidos	-30.774,55	532.119,94	1.193.934,98	397.287,00	894.303,09	125%
Total Fundos Próprios	64.367.752,84	66.885.610,33	68.250.148,18	72.761.854,00	69.644.651,61	-4%
Total Passivo e Fundos Próprios	122.168.409,87	124.211.296,85	122.989.417,40	107.595.425,00	119.821.473,43	11%

O mapa correspondente aos balanços comparativos permite apreciar a evolução real da posição financeira do Município no período compreendido entre 2013 a 2016. Permite também estabelecer o paralelismo entre a posição anual estimada em sede de PSF e a efectivamente já atingida no final de 2016, relevando os desvios verificados.

Dele retiramos igualmente, informação acerca das origens de fundos do Município e da sua correspondente aplicação.

No final do ano de 2016, o total do activo registou um decréscimo em relação ao ano anterior, mas em relação ao previsto em PSF, verificou-se um aumento na razão de cerca de 11%.

O passivo sofre uma redução em 4,56 milhões de euros face ao ano de 2015, mas comparativamente com o perspectivado em PSF encontra-se 44% acima do estimado.

Os fundos próprios mantêm a tendência de recuperação registada em períodos anteriores, encontrando-se porém, ainda 4% aquém do estimado para o ano em apreço, justificado e influenciado pelos constantes prejuízos anualmente gerados e acumulados até ao exercício de 2013, exercício este, que se perspectivava ser, tal como o definido em PSF, o último ano em que os resultados transitados apresentariam valores negativos. Em finais dos exercícios de 2015 e 2014, a representatividade deste desvio assumia 6% e 7%, respectivamente.

Apesar dos resultados líquidos gerados a partir do ano de 2014 contribuirem material e significativamente para a melhoria daquela rúbrica de "*Resultados Transitados*", não se mostra possível perspectivar em concreto o momento da inversão total para valores positivos.

Importante, contudo, se torna (re)destacar a inversão em 2014, da constante tendência negativa que os resultados líquidos vinham assumindo até ao exercício de 2013, e da consolidação da manutenção de geração de resultados líquidos positivos, bem como a sua materialidade, que em termos absolutos representam 2,62 milhões de euros até ao final deste ano em apreciação.

Uma das linhas da estratégia do PSF passava por reorganizar a estrutura de capital, de forma a eliminar os fortes constrangimentos de tesouraria, e em simultâneo, gerar meios

libertos adicionais que reïnanciassem as operações próprias do Município e o pagamento sustentado do serviço da dívida.

A concretização destes objectivos, começou finalmente a ser evidente a partir do ano de 2015, e o ano de 2016 reflete e materializa a continuidade e consistência desta tendência, assente numa estratégia de redução da despesa, de reorganização das operações e dos serviços, de racionalização dos meios, de requalificação da receita, de promoção da eficiência e economicidade e, não menos importante, da vontade expressa que o Município e o seu executivo demonstram em cumprir com toda e qualquer responsabilidade assumida.

Evidentemente que, se de modo simplista e linear, se proceder à comparação com o perspectivado, alguns objectivos não se encontram totalmente em linha de concretização, e levar-nos-ia à conclusão de que apesar de se ter verificado uma redução do passivo corrente em cerca de 0,79 milhões de euros, este se encontra em valores substancialmente desfasados do anualmente estimado. No entanto, não deverá ser negligenciado o contexto em que foram delineados os pressupostos deste Plano, o incumprimento da sua execução desde o seu início, os esforços continuados que o Município tem encetado e os resultados francamente positivos que têm vindo a ser atingidos.

Ao nível da evolução do rácio associado ao PMP, releva-se positivamente a sua continuada e sustentada melhoria, no entanto ainda ligeiramente fora do parâmetro estimado para o período, em cerca de 17 dias.

Em 31 de Dezembro de 2016, o equilíbrio de curto prazo, na sua verdadeira acepção, ascendeu a 1,54 milhões de euros. No final do ano de 2015, esta rubrica encontrava-se ainda em situação de desequilíbrio de 1,45 milhões de euros.

Não obstante a melhoria contínua e sustentada da estrutura patrimonial do município, os meios financeiros disponíveis e necessários, quer à cobertura dos prejuízos como aos consequentes níveis de endividamento incorridos e acumulados em exercícios anteriores, não têm sido os suficientes para, adicionalmente e em curto espaço de tempo, promover a redução substancial da dívida de longo prazo contratualizada, pressionando o Município ao nível do cumprimento periódico e consistente da liquidação da amortização de capital associada ao empréstimo de saneamento.

3.2 Na esfera Económica

Quadro
n.º 2

Demonstrações Result. Comparativas (Em Euros)	Conta do Pocal	2013	2014	2015	2016		Desvio
					Previsão PSF	Real	
Custos e perdas							
Custo merc. vend. mat. consumidas:	61						
Mercadorias		0,00	47.655,29	234.657,78	0,00	123.556,82	-
Matérias		238.964,45	218.000,83	346.542,64	0,00	318.357,06	100%
		238.964,45	265.656,12	581.200,42	0,00	441.913,88	100%
Fornecimentos e serviços externos:	62	4.057.568,17	4.033.576,49	4.090.170,50	5.299.668,00	4.620.717,32	-13%
Custos com o pessoal:							
Remunerações	641/2	3.385.954,04	3.263.948,72	3.200.668,18	4.194.264,54	3.121.024,12	-26%
Encargos sociais							
Pensões	643/4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outros	645/8	818.520,36	956.572,30	849.705,07	1.159.974,46	850.019,15	-27%
		4.204.474,40	4.220.521,02	4.050.373,25	5.354.239,00	3.971.043,27	-26%
Amort. do imob. corpóreo e incorpór.	66	5.196.095,96	5.345.327,32	5.829.477,31	5.786.408,00	6.292.377,94	9%
Provisões do exercício	67	28.262,01	662.574,90	139.959,44	0,00	0,00	-
		5.224.357,97	6.007.902,22	5.969.436,75	5.786.408,00	6.292.377,94	9%
Transf. e subsid. corrent conced	63	599.993,32	305.856,24	868.717,51	695.745,00	766.637,10	10%
Outros custos perdas operacionais	65	0,00	0,00	40.674,87	9.937,00	31.156,61	214%
		599.993,32	305.856,24	909.392,38	705.682,00	797.793,71	13%
	(A)	14.325.358,31	14.833.512,09	15.600.573,30	17.145.997,00	16.123.846,12	-6%
Perdas empresas do grupo e assoc.	682	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amort. e prov. de aplic. e inv. financ.	683/4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Juros e custos similares:	681+685+686 17/8						
Relativos a empresas do grupo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outros		668.760,09	590.252,76	485.848,54	429.374,00	398.156,57	-7%
		668.760,09	590.252,76	485.848,54	429.374,00	398.156,57	-7%
	(C)	14.994.118,40	15.423.764,85	16.086.421,84	17.575.371,00	16.522.002,69	-6%
Custos e perdas extraordinários	69	555.190,73	378.811,57	102.418,69	1.142.720,00	771.391,25	-32%
	(E)	15.549.309,13	15.802.576,42	16.188.840,53	18.718.091,00	17.293.393,94	-8%
Imposto s/ o rendimento do exercício	86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	(G)	15.549.309,13	15.802.576,42	16.188.840,53	18.718.091,00	17.293.393,94	-8%
Resultado líquido do exercício	88	-30.774,55	532.119,94	1.193.934,98	397.287,00	894.303,09	125%
		15.518.534,58	16.334.696,36	17.382.775,51	19.115.378,00	18.187.697,03	-4,9%

Demonstrações Result. Comparativas		2016						Desvio
(Em Euros)		2013	2014	2015	Previsão PSF	Real		
	Conta do Pocal							
Proveitos e ganhos								
Vendas e prestações de serviços:	71							
Mercadorias		566,53	309,44	77,36	0,00	38,68	100%	
Produtos		890.843,31	878.138,92	1.337.968,65	1.254.469,00	1.373.088,87	9%	
Prestações de serviços		69.618,84	49.441,33	54.446,65	152.825,00	49.544,35	-68%	
Impostos e taxas	72	4.208.573,27	4.909.673,80	5.074.434,97	4.924.301,00	5.339.643,59	8%	
		5.169.601,95	5.837.563,49	5.466.927,63	6.331.595,00	6.762.315,49	7%	
Variação da produção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Trabalhos para a própria entidade	75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Proveitos suplementares	73	192.292,58	153.339,66	152.762,17	0,00	142.063,76	-	
Transf. e subsd. obtidos	74	7.983.116,23	7.849.676,73	7.919.232,49	9.796.947,00	8.029.065,10	-18%	
Outros proveit./ ganhos operacionais	76	423,64	448,56	248,92	432.629,00	16,23	100%	
		8.175.832,45	8.003.464,95	8.072.243,58	10.229.576,00	8.171.145,09	-20%	
	(B)	13.345.434,40	13.841.028,44	14.539.171,21	16.561.171,00	14.933.460,58	-10%	
Ganhos em emp. grupo e associad.	782	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Rendimentos participações capital	784	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Rend. títulos neg. out. aplic. financ.:	7812+7815/6+783							
Relativos a empresas do grupo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Outros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Outros juros e proveitos similares:	7811/3/4/8+785/6/7/8							
Relativos a empresas do grupo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	
Outros		701.914,08	694.618,60	695.649,04	746.720,00	744.140,34	-0,3%	
		701.914,08	694.618,60	695.649,04	746.720,00	744.140,34	-0,3%	
	(D)	14.047.348,48	14.535.647,04	15.234.820,25	17.307.891,00	15.677.600,92	-9,4%	
Proveitos e ganhos extraordinários	79	1.471.186,10	1.799.049,32	2.147.955,26	1.807.487,00	2.510.096,11	38,9%	
	(F)	15.518.534,58	16.334.696,36	17.382.775,51	19.115.378,00	18.187.697,03	-4,9%	

Resumo dos resultados comparativos		2016						Desvio
(Em Euros)		2013	2014	2015	Previsão PSF	Real		
Resultados Operacionais	(B) - (A):	-979.923,91	-992.483,65	-1.061.402,09	-584.826,00	-1.190.385,54	104%	
Resultados Financeiros	(D-B)-(C-A):	33.153,99	104.365,84	209.800,50	317.346,00	345.983,77	9%	
Resultados Correntes	(D) - (C):	-946.769,92	-888.117,81	-851.601,59	-267.480,00	-844.401,77	216%	
Resultados Antes dos Impostos	(F) - (E):	-30.774,55	532.119,84	1.193.934,98	397.287,00	894.303,09	125%	
Resultado Líquido do Exercício	(F) - (G):	-30.774,55	532.119,84	1.193.934,98	397.287,00	894.303,09	125%	



O mapa correspondente às demonstrações de resultados comparativas permite apreciar a evolução real da posição económica do Município no período compreendido entre 2013 a 2016. Permite também estabelecer o paralelismo entre a posição anual estimada em sede de PSF e a efectivamente atingida no final do ano de 2016, relevando os desvios verificados.

Não podendo deixar de se referir que a estimativa de inversão do cenário recorrente da geração de resultados líquidos negativos ocorreria no ano de 2010, tendo-se apenas concretizado no exercício de 2014, seguindo o ano de 2015 essa consistência, também o ano de 2016 reforçou a continuidade deste cenário positivo, ao serem atingidos resultados líquidos no montante de 894.303,09€.

Os “*Resultados Financeiros*” e os “*Resultados Extraordinários*” foram igualmente neste ano de 2016, os catalizadores para a compensação dos “*Resultados Operacionais*”, representativos do “core-business” do Município e historicamente desfavoráveis.

No período em apreço, a totalidade dos custos regista um desvio em 8% face ao anualmente estimado em PSF, apresentando também os proveitos um desvio de concretização na ordem dos 4,9%, e por conseguinte, 3,1% abaixo da concretização dos custos, o que globalmente representa uma eficiência líquida e contributiva para a melhoria dos resultados e da performance.

Os Quadros n.º 2 a 2-B permitem analisar com mais pormenor a contribuição individual de cada rúbrica de custos e de proveitos e a sua variação percentual face ao anualmente estimado em PSF.

Dos pressupostos definidos no Plano de Saneamento para esta área económica, mantêm-se em cumprimento os inerentes ao desempenho das rúbricas “*Vendas de Produtos*”, “*Impostos e Taxas*”, “*Transferências e Subsídios Obtidos*”, “*Fornecimentos e Serviços Externos*”, “*Outros Custos de Exploração*”, “*Custos Financeiros*” e “*Custos e Perdas Extraordinários*”. Próximo do cumprimento, encontra-se a rúbrica “*Transferências Correntes*”.

3.3 Na esfera Financeira

- Mapa dos Fluxos de Caixa -

Designação (Em Euros)	2014		2015		2016		Desvio
	Previsão PSF	Real	Previsão PSF	Real	Previsão PSF	Real	
Recebimentos							
Saldo da gerência anterior	2.462.255,60 €	464.446,45 €	2.572.303,72 €	858.237,69 €	2.178.096,53 €	1.366.050,95 €	-37,3%
Total das Receitas Orçamentais	18.023.953,17 €	14.991.205,56 €	17.191.549,68 €	17.743.489,34 €	17.690.428,76 €	18.730.198,98 €	5,9%
Receitas Correntes	13.568.658,50 €	13.677.687,54 €	13.988.389,02 €	14.647.608,19 €	14.423.204,89 €	16.002.520,01 €	10,9%
Receitas de Capital	4.455.294,67 €	1.295.470,68 €	3.203.160,66 €	3.091.476,47 €	3.267.223,87 €	2.677.178,09 €	-18,1%
Outras Receitas	- €	78.047,34 €	- €	4.404,68 €	- €	50.500,88 €	
Operações de Tesouraria	- €	911.010,29 €	- €	946.144,31 €	- €	900.486,53 €	
Total Geral	20.486.208,94 €	16.366.662,30 €	19.763.853,57 €	19.547.871,34 €	19.868.525,00 €	20.996.736,46 €	
Pagamentos							
Total das Despesas Orçamentais	17.913.905,22 €	14.600.077,59 €	17.585.757,04 €	17.233.906,58 €	17.953.201,24 €	16.644.137,28 €	-7,3%
Despesas Correntes	11.667.570,39 €	10.454.671,92 €	11.866.953,35 €	11.219.836,37 €	12.079.199,53 €	10.757.598,71 €	-10,9%
Despesas de Capital	6.246.334,83 €	4.145.405,67 €	5.718.803,69 €	6.014.070,21 €	5.874.001,71 €	5.886.538,57 €	0,2%
Operações de Tesouraria	- €	908.347,02 €	- €	947.913,81 €	- €	884.036,44 €	
Saldo p/ a gerência seguinte	2.572.303,72 €	858.237,69 €	2.178.096,53 €	1.366.050,95 €	1.915.323,76 €	3.468.562,74 €	81,1%
Total Geral	20.486.208,94 €	16.366.662,30 €	19.763.853,57 €	19.547.871,34 €	19.868.525,00 €	20.996.736,46 €	

O Mapa de Fluxo de Caixa, reflete as movimentações de tesouraria ocorridas nos anos e períodos em análise, evidenciando a evolução das receitas e despesas correntes, das receitas e despesas de capital, e o desvio apurado no ano de 2016, confrontando o anualmente estimado em sede de Plano de Saneamento e a posição real ocorrida.

No período em análise, as receitas correntes atingiram um montante de cerca de 16 milhões de euros, significando um crescimento de 9,25% face ao ano anterior, e situando-se acima da projecção anual em sede de PSF em 10,95%.

As receitas de capital evoluíram de forma menos acentuada que o verificado no ano anterior, registando também um desvio desfavorável face às previsões em sede de PSF, em cerca de 18,1%.

As despesas correntes atingiram neste período um montante de cerca de 10,76 milhões de euros, significando um decréscimo de 4,12%, encontrando-se igualmente abaixo da projecção anual em sede de PSF em 10,9%.

As despesas de capital aproximaram-se do registado no ano anterior, bem como do perspectivado em sede de PSF, correspondendo a um desvio favorável em cerca de 0,2%.

3.4 Na esfera Orçamental

- Mapa da Execução da Receita -

Designação (Em Euros)	2016			Grau de Realização	
	Orçamentado	Estimado PSF	Executado	Orçamentado	Estimado PSF
Receita Corrente					
Impostos Directos	4.151.300,00 €	3.299.946,98 €	4.299.411,63 €	103,6%	130,3%
Impostos Indirectos	56.200,00 €	306.347,90 €	56.855,05 €	101,2%	18,6%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	1.428.400,00 €	1.318.006,17 €	1.465.953,14 €	102,6%	111,2%
Rendimentos de Propriedade	4.200,00 €	13.482,58 €	48.692,14 €	1.159,3%	361,1%
Transferências Correntes	7.399.713,00 €	6.529.723,06 €	7.823.149,27 €	105,7%	119,8%
Vendas de Bens e Serviços Correntes	2.055.200,00 €	2.235.741,33 €	2.158.506,22 €	105,0%	96,5%
Outras Receitas Correntes	248.100,00 €	719.956,87 €	142.865,19 €	57,6%	19,8%
Total Receitas Correntes	15.343.113,00 €	14.423.204,89 €	15.995.432,64 €	104,25%	110,90%
Receita de Capital					
Vendas de Bens de Investimento	4.200,00 €	- €	148.744,40 €	3.541,5%	-
Transferências de Capital	1.218.657,00 €	3.267.223,87 €	2.522.988,79 €	207,0%	77,2%
Passivos Financeiros	19.091.064,64 €	- €	- €	0,0%	-
Outras Receitas de Capital	340,00 €	- €	5.444,90 €	1.601,4%	-
Total Receitas Capital	20.314.261,64 €	3.267.223,87 €	2.677.178,09 €	13,18%	81,94%
Reposições não Abatid. Pagam.	100,00 €	- €	50.500,88 €	50.500,9%	-
Saldo de Gerência Anterior	1.198.313,36 €	- €	1.198.313,36 €	100,0%	-
Total Receitas Orçamentais	36.855.788,00 €	17.690.428,76 €	19.921.424,97 €	54,05%	112,61%

Conforme se pode observar no quadro anterior, representativo da execução da receita no ano de 2016, a execução orçamental apresenta um grau de cobrança face aos valores constantes em orçamento na ordem dos 54,05%.

Observando o grau de cobrança face aos valores estimados em PSF o rácio obtido corresponde a 112,61%.

Destes dados continua a ressaltar uma diferença bastante significativa entre os parâmetros observados, isto é, confronto “Executado/Orçamentado” e “Executado/Estimado PSF”. Tal razão poder-se-à eventualmente ter prendido com o facto de no Orçamento Anual não ter sido ainda possível espelhar e incorporar fielmente as previsões inscritas em PSF para o ano em análise, por diversas razões, entre as quais as relativas a alterações de contexto.

Particularizando, o nível da receita corrente atingiu taxas de execução, respectivamente, considerado em orçamento e em sede de PSF, 104,25% e 110,90%.

A rúbrica com maior peso relativo corresponde a “*Rendimentos de Propriedade*”, representando 1.159,3%, seguida das relacionadas com “*Transferências Correntes*”, “*Vendas de Bens e Serviços Correntes*” e “*Impostos Directos*”, respectivamente representativas de 105,7%, 105,0% e 103,6%.

A execução ao nível da receita de capital, apresentou também parâmetros de comportamento diferentes, ao corresponder apenas a 13,18% face ao orçamentado, mas 81,94% face ao estimado em PSF.

Nesta tipologia de receita, as rúbricas “*Vendas de Bens de Investimento*” e “*Outras Receitas de Capital*” apresentaram-se com maior peso relativo, respectivamente, 3.541,5% e 1.601,4% do considerado em orçamento.

A rúbrica “*Transferências de Capital*” assumiu 207,0% do considerado em orçamento, e 77,2% do considerado em sede de estimativa do PSF.

O comportamento da rúbrica de “*Passivos Financeiros*” não é alvo de ponderação, pois não obteve qualquer execução até ao final do período em análise.

- Mapa da Execução da Despesa -

Quadro n.º 5

Designação (Em Euros)	2016			Grau de Realização	
	Orçamentado	Estimado PSF	Executado	Orçamentado	Estimado PSF
Despesa Corrente					
Despesas c/ Pessoal	4.061.430,00 €	5.354.239,01 €	3.989.941,12 €	98,2%	74,5%
Aquisição de Bens e Serviços	7.112.665,00 €	5.551.359,40 €	5.297.714,15 €	74,5%	95,4%
Juros e Outros Encargos	564.770,88 €	429.373,69 €	537.660,47 €	95,2%	125,2%
Transferências Correntes	925.550,00 €	695.745,00 €	828.835,11 €	89,6%	119,1%
Outras Despesas Correntes	109.115,00 €	48.482,43 €	81.370,65 €	74,6%	167,8%
Total Despesas Correntes	12.773.520,88 €	12.079.199,53 €	10.735.521,50 €	84,05%	88,88%
Despesa de Capital					
Aquisições de Bens de Capital	4.842.660,34 €	2.674.244,16 €	2.886.806,95 €	54,6%	107,9%
Transferências de Capital	131.750,00 €	1.104.622,42 €	33.450,00 €	25,4%	3,0%
Activos Financeiros	113.400,00 €	- €	113.263,00 €	99,88%	-
Passivos Financeiros	18.965.256,78 €	2.095.135,13 €	2.853.018,62 €	15,0%	138,2%
Outras Despesas de Capital	200,00 €	- €	- €	0,0%	-
Total Despesas Capital	24.053.267,12 €	5.874.001,71 €	5.886.538,57 €	24,47%	100,21%
Despesas c/ Pessoal - AM	26.500,00 €	- €	21.777,81 €	82,2%	-
Aquisições de Bens e Serviços - AM	2.500,00 €	- €	299,40 €	12,0%	-
Total Despesas Orçamentais	36.855.788,00 €	17.953.201,24 €	16.644.137,28 €	45,16%	92,71%

O quadro anterior reflete a execução da despesa no ano de 2016, apresentando a execução orçamental um grau de realização face aos valores constantes em orçamento na ordem dos 45,16%.

Observando o grau de realização face aos valores estimados em PSF o rácio obtido corresponde a 92,71%.

Destes dados ressalta, à semelhança do quadro da execução da receita, uma diferença significativa entre os parâmetros observados, isto é, confronto “Executado/Orçamentado” e “Executado/Estimado PSF”. A razão estará relacionada com o já exposto anteriormente na óptica da receita.

Particularizando, a execução do nível da despesa corrente atingiu valores próximos dos 84,05% do considerado em orçamento e dos 88,88% do considerado em sede de PSF.



A rúbrica com maior peso relativo neste período corresponde a “*Despesas com Pessoal*”, representando 98,2%, imediatamente seguida dos “*Juros e Outros Encargos*”, representativas de 95,2% do orçamentado. A primeira rúbrica mostra-se quantitativamente em linha com o estimado em PSF, apresentando um desvio favorável em cerca de 25,5%. A segunda, apresenta um desvio desfavorável em 25,2%. Mais à frente, no ponto 3.5, é explicitada a componente qualitativa relacionada com o parâmetro “recursos humanos”.

As rúbricas inerentes a “*Transferências Correntes*”, “*Outras Despesas Correntes*” e “*Aquisição de Bens e Serviços*”, apesar de assumirem a representatividade mais baixa no que respeita ao conjunto das despesas correntes face ao orçamentado, isto é, 89,6%, 74,6% e 74,5% respectivamente, situaram-se percentualmente nos 119,1%, 167,8% e 95,4% em relação à projecção anual em sede de PSF.

A execução ao nível da despesa de capital, apresentou como já referido também, magnitudes de comportamento diferentes, ao corresponder a 24,47% face ao orçamentado, mas 100,21% face ao estimado em PSF.

Contribuiu para a baixa execução desta rúbrica, a não concretização em cerca de 45,4% do montante orçamentado para as “*Aquisições de Bens de Capital*”, assim como da despesa com “*Passivos Financeiros*” em cerca de 85,0%, até ao final do período em análise.

Perante o estimado anualmente em PSF, as importâncias destas rúbricas representaram 107,9% e 136,2%, respectivamente.

As “*Transferências de Capital*” atingiram valores substancialmente abaixo quer do orçamentado quer do estimado em PSF, correspondendo a 25,4% e 3,0%, respectivamente.

- Endividamento Municipal -

Quadro n.º 6

		Limite Endividamento		Endividamento		Capital em Dívida Excepcionado	Excesso de Endividamento	
		Líquido	M.L.P	Líquido	M.L.P		Líquido	M.L.P
		1	2	3	4		6	7
2010	Previsão PSF	12.747.229,37 €	10.197.783,50 €	19.075.194,20 €	22.047.544,22 €	2.156.248,83 €	- 6.327.964,83 €	-11.849.760,72 €
	Real	12.741.177,55 €	10.192.942,04 €	28.465.557,29 €	22.458.863,73 €	2.142.711,09 €	-15.724.379,74 €	-12.265.921,69 €
2011	Previsão PSF	13.002.173,96 €	10.401.739,17 €	17.431.627,25 €	20.864.168,06 €	1.967.085,94 €	- 4.429.453,29 €	-10.462.428,89 €
	Real (art.º 53 OE)	26.889.766,00 €	21.497.024,00 €	27.591.414,00 €	21.254.808,00 €	3.684.633,00 €	- 701.648,00 €	242.216,00 €
2012	Previsão PSF	13.262.217,44 €	10.609.773,95 €	14.590.801,70 €	18.870.482,27 €	1.776.154,02 €	- 1.328.584,26 €	- 8.260.708,32 €
	Real (art.º 66 OE)	26.819.601,00 €	21.355.146,56 €	24.542.015,00 €	20.016.797,00 €	3.478.487,00 €	2.277.586,00 €	1.338.349,56 €
2013	Previsão PSF	13.527.461,79 €	10.821.969,43 €	12.073.336,23 €	16.021.321,20 €	1.583.418,93 €	1.454.125,56 €	- 5.199.351,77 €
	Real (art.º 98 OE)	11.761.090,00 €	9.408.872,00 €	21.998.424,00 €	18.736.528,00 €	3.216.319,00 €	-10.237.334,00 €	- 9.327.656,00 €

Variação Excesso de Endividamento	
Líquido	M.L.P
01.01.2012 vs 31.12.2013	
-18,06%	-12,07%

Fonte: DGAL

Fora já observado que entre 2012 e 2013, se verificara uma diminuição no montante do endividamento líquido em 2.543.591,00€, acompanhado por uma redução no seu excesso de 2.256.190,00€, que em termos relativos representava 18,06%.

Não obstante, os objectivos atingidos em 2013 encontraram-se em larga medida, muito aquém do previsto, pelas razões já oportunamente invocadas em anteriores relatórios e que se prenderam com a não verificação da concretização de alguns pressupostos base, inclusivamente quando se perspectivava que o ano que então terminava representaria o “volte-face” no excesso de endividamento líquido, devendo ter sido por conseguinte, o ano do início do seu cumprimento.

O endividamento de MLP sofreu nesse ano uma redução em 1.280.269,00€, acompanhado de um decréscimo no seu excesso na ordem dos 12,07%. Porém, também esta tipologia de endividamento se encontrava substancialmente acima do previsto no Plano de Saneamento, afigurando-se bastante difícil a tarefa de cumprir com a sua eliminação a partir do ano de 2016.

Em 2014, o Limite da Dívida Total definido com base no disposto do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, assumiu o montante de 17.104.613,77€.

Em finais desse ano, o total da dívida com exclusão das dívidas não orçamentais atingiu o valor de 25.253.616,00€, representando um excesso em cerca de 8.149.002,00€.

No início desse mesmo ano, o valor total da dívida considerada ascendia a 27.435.635,00€, e assumia um excesso de endividamento em cerca de 10.331.021,00€.

Tendo-se registado uma melhoria neste parâmetro de avaliação na ordem dos 2.182.019,00€, significando uma evolução de 21,12%, em termos absolutos o Município encontrava-se ainda em excesso de endividamento.

Em 2015, o Limite da Dívida Total definido com base em idêntica disposição legal, i.e., no art.º 52 da Lei n.º 73/2013, assumiu o montante de 18.747.763,92€.

Em finais desse ano, o total da dívida com exclusão das dívidas não orçamentais assumiu o valor de 23.085.530,00€, representando um excesso em cerca de 4.337.766,08€.

No início desse mesmo ano, o valor da dívida considerada ascendia a 25.081.792,00€, representando um excesso de endividamento em cerca de 6.334.028,00€.

Registou-se, por conseguinte em 2015, nova melhoria neste parâmetro de avaliação na ordem de 1.996.261,92€, que em termos relativos representou uma variação da dívida e do seu excesso, respectivamente em 7,96% e 31,52%, ambas em sentido negativo. Contudo, em termos absolutos, o Município encontrava-se ainda em excesso de endividamento.

Reportando ao período concreto em análise, observa-se que o Limite da Dívida Total para o ano de 2016, definido com base no normativo identificado, i.e., art.º 52 da Lei n.º 73/2013, assume o montante de 20.454.496,56€.

A 31 de Dezembro de 2016, o total da dívida com exclusão das dívidas não orçamentais assumia o valor de 19.250.285,00€, passando a deter uma margem absoluta representativa de cerca de 1.204.211,56€.

No início do ano em apreciação, o valor total da dívida considerada ascendia a 23.085.760,00€, e assumia um excesso de endividamento em cerca de 2.631.263,00€.

O presente relato evolutivo evidencia a melhoria constante, sistemática e consolidada ao nível deste parâmetro de avaliação, contribuindo este ano de 2016 com uma variação positiva acrescida na ordem dos 3.835.475.00€, o qual em termos relativos representa uma variação da dívida e do seu excesso, respectivamente em 16,61% e 100,00%, ambas em sentido negativo.

Em termos absolutos, as melhorias verificadas possibilitaram que o Município se afastasse da classificação designada por "*Excesso de Endividamento*", e passasse a deter "*Equilíbrio Orçamental*", conforme o disposto no art.º 40 da Lei n.º 73/2013.

3.5 Na estrutura de Recursos Humanos

Vínculo	Quadro n.º 7		
	Situação em	Situação em	Varição
	31.12.2015	31.12.2016	2015 – 2016
Eleito Local	7	7	0
Nomeado Cargo Político Local	2	2	0
Comissão de Serviço	4	6	2
CTFP p/ tempo indeterminado	189	183	- 6
Contrato resolutivo certo	5	0	- 5
Contrato resolutivo incerto	0	0	0
Outra	0	0	0
Total	207	198	- 9
Varição Relativa			- 4,3%

Situação: Cumprimento dos objectivos (2015 vs 2016).

Não obstante nos anteriores relatórios de acompanhamento e monitorização não ter sido evidenciada a evolução da estrutura funcional dos recursos humanos e a sua composição, entendeu-se que seria importante a sua inclusão. A implementação deste procedimento ocorreu com a elaboração do Relatório Anual de Monitorização referente ao ano de 2013 já apresentado em momento oportuno.

Relembra-se que na confrontação dos anos de 2012 e 2013, se registava uma variação positiva nesta tipologia, com uma redução em 17 elementos, representando uma redução na ordem dos 7%.

A mesma confrontação realizada entre os anos de 2013 e de 2014, evidenciava idêntico sentido na redução dos elementos que compunham a estrutura funcional dos recursos humanos do Município, contudo adoptando uma tendência mais ténue e ligeira, em 2 elementos, representando 0,9%.

O ano de 2015, evidenciou idêntico sentido de cumprimento, em linha com os registos de anos anteriores, na ordem dos 3,3%.

O ano de 2016, comparativamente a 2015, regista também ele o cumprimento da meta estabelecida para este parâmetro de avaliação, cifrando-se numa melhoria de cerca de 4,3%.

3.6 Indicadores-Chave

Rúbricas	Quadro n.º 8					
	2014		2015		2016	
	Previsto PSF	Real	Previsto PSF	Real	Previsto PSF	Real
Fundo de Maneio	2.667.423,00 €	- 3.117.216,32 €	2.270.034,00 €	- 1.449.471,95 €	2.004.207,00 €	1.544.914,64 €
Liquidez Geral	0,60	0,53	0,50	0,71	0,50	1,36
Solvabilidade	1,70	1,21	1,87	1,22	2,09	1,23
Autonomia Financeira	0,63	0,54	0,65	0,55	0,68	0,58
Cob.Act.Fixo p/ Cap.Perm.	1,02	0,74	1,02	0,75	1,02	0,78
P.M.P.	30	226	30	61	30	47
Cash-Flows	5.680.880,00 €	6.540.022,16 €	5.931.094,00 €	7.163.371,73 €	6.183.695,00 €	7.186.681,03 €

Situação: Tendência de cumprimento dos objectivos.

A análise promovida em relatórios anteriores, demonstrava a tendência que se vinha verificando nos últimos exercícios e que corroboravam a continuidade do sentido antagónico àquele pretendido com a aprovação do Plano de Saneamento Financeiro.

De facto, todos os indicadores definidos como instrumentos de monitorização e medidores de avaliação de desempenho do Plano de Saneamento vinham historicamente

demonstrando a incapacidade do Município em cumprir com aquilo que seria um normal instrumento de consolidação do passivo e de reestruturação.

Atente-se para o comportamento sistematicamente desfavorável do Fundo de Maneio, que desde o início da vigência do Plano se mostrou negativo, representativo do peso da exigibilidade da dívida de curto prazo perante os activos correntes, tendo o ano de 2013 assumido um valor negativo de 6.496.658,39€.

A definição e colocação em prática de acções correctivas no sentido de reorientar os desvios desfavoráveis para os objectivos inicialmente traçados, permitiram que 2014 representasse o ano de inversão da tendência até então verificada, evidenciando melhorias em todos os indicadores, reflexo da franca recuperação encetada, conforme se observa na informação constante do quadro n.º 8.

No final desse ano de 2014, o indicador de Fundo de Maneio apresentava uma evolução notoriamente positiva em relação ao ano anterior, representando pouco menos de 1/2 do valor já referido, no entanto ainda longe daquele perspectivado em sede de PSF.

Ao nível dos Cash-Flows ou meios libertos, o exercício de 2014 caracterizou-se por registar, pela primeira vez, um montante superior ao perspectivado em PSF, contrariando o desvio desfavorável que anualmente e desde 2010 se apurava.

2015 viu reforçada a sustentabilidade de melhoria de todos os indicadores alvo de avaliação, dos quais a redução da magnitude da negatividade que se vinha assistindo do Fundo de Maneio e a consolidação dos Cash-Flows em níveis acima dos perspectivados, foram factos a realçar.

O ano de 2016, caracterizou-se pela continuada melhoria de todos os indicadores sem excepção, no qual se assiste não apenas a uma inversão da negatividade do Fundo de Maneio, como se constata a sua relevância no montante de 1,54 milhões de euros, situando-se assim em valores muito próximos do estimado em sede de PSF.

Por seu turno, os Cash-Flows gerados mantêm-se em linha com a tendência de crescimento observada em anos anteriores, e de modo expectável, no final do presente exercício os seus valores ultrapassaram também os montantes previstos em PSF.



A evolução favorável dos indicadores observados até final de 2016, são demonstrativos de que a definição e colocação em prática de acções correctivas, por parte do Executivo, no sentido de reorientar os desvios desfavoráveis para os objectivos inicialmente traçados, permitindo uma maior eficácia ao nível da planificação e da gestão de tesouraria, e simultaneamente promovendo ganhos de eficiência ao nível da gestão de operações, foram pertinentes, adequadas e ajustadas à realidade com a qual se deparou, cujos efeitos se encontram espelhados e comprovados nas demonstrações financeiras e orçamentais.

O Prazo Médio de Pagamentos situou-se, no final do ano de 2016, nos 47 dias, traduzindo uma melhoria na ordem dos 14 dias face ao final do ano de 2015, e assumindo um desvio de apenas 17 dias em relação ao objectivo anual inscrito em Plano de Saneamento.

Ao nível deste parâmetro, apesar de em termos médios se verificar ainda um pequeno desvio face ao previsto, não se poderá deixar de reincidir no facto do Município continuar a proceder a pagamentos dentro dos prazos de vencimento, normalmente a 30 dias, perante as despesas incorridas e de responsabilidade deste executivo.

Recupera-se a indicação de que as despesas com prazo de vencimento largamente ultrapassado, e que negativamente contribuem ainda para influenciar a média apurada ao nível deste indicador de PMP, apenas poderão ser liquidadas no âmbito de uma reformulação deste instrumento de financiamento.

4. Conclusões

É amplamente conhecido que, ao contrário do que fora preconizado e idealizado, o Plano de Saneamento Financeiro não tem representado o instrumento de sustentabilidade conjuntural para o Município de Montemor-o-Velho.

O incumprimento em quase toda a linha dos parâmetros que estiveram na base da sua conceptualização, já desde 2010, acrescido de uma alegada reincidência na estratégia de gestão seguida, demonstram a magnitude dos desvios incorridos até ao término do exercício de 2013.

A adopção e implementação de medidas correctivas e alternativas por parte do actual executivo, designadamente a partir do 4.º trimestre de 2013, das quais se destacam a contenção e racionalização dos gastos, a reorganização das operações e dos serviços, a racionalização dos meios, a requalificação da receita, a promoção da eficiência e economicidade, a reprogramação dos investimentos em áreas prioritárias e de superior interesse público, a conservação e reparação de infra-estruturas e equipamentos totalmente debilitados e disfuncionais, o encerramento e pagamento de projectos comunitários cujo risco de devolução integral de verbas se mostrava evidente, permitiram que o ano de 2014 já evidenciasse francos sinais de melhoria, no âmbito de alguns dos parâmetros de avaliação.

Naturalmente que os prejuízos historicamente recorrentes e os desequilíbrios patrimoniais representaram fortes constrangimentos à tesouraria do Município, à sua solvabilidade, à sua credibilidade perante terceiros, e colocaram em causa não apenas a capacidade de execução do investimento, como também contribuíram para que a recuperação da sua sustentabilidade financeira e orçamental não se processasse de modo tão rápido quanto o desejado e impulsionado.

Contudo, a eficiência líquida acumuladamente gerada no decurso das execuções orçamentais e económicas desde o aludido ano de 2014, permitiram ao município a geração de cash-flows consistentes, a redução substancial dos níveis de endividamento, o reequilíbrio da estrutura financeira de curto prazo, a redução drástica dos prazos médios de pagamento, o incremento dos níveis de liquidez, e a assunção de uma posição comercial reforçada perante eventuais processos de renegociação das condições particulares de financiamento ou de refinanciamento e de consolidação dos seus passivos.

Apesar da franca e sustentada recuperação da posição económica, financeira e orçamental do Município, e da crescente evolução positiva da maioria dos parâmetros de avaliação do Plano de Saneamento Financeiro evidenciados ao longo do presente relatório, o cumprimento das obrigações complementares especificamente inerentes ao PSF ainda se mostram desfasadas temporal e materialmente, como se encontra patenteada a evidência que concerne à liquidação das componentes prestacionais de capital e juros associados ao empréstimo de saneamento.

Ao invés das previsões, em termos gerais, o Município apenas tem obtido sucesso no âmbito do pagamento periódico da componente de juros associados ao empréstimo referido, tendo solicitado sucessivos adiamentos à liquidação periódica da amortização de capital inerente, provocando deste modo, um alargamento do período de carência, e contrariando as regras e imposições legais neste domínio.

De notar que este procedimento seguido pelo Município, para as prestações vencidas em 10/11/2012, 10/02/2013, 10/05/2013, 10/08/2013, 10/11/2013, 10/02/2014, 10/05/2014, 10/08/2014, 10/11/2014, 10/02/2015, 10/05/2015, 10/08/2015, 10/11/2015, 10/02/2016, 10/05/2016 e 10/08/2016, além de violar a disposição legal acerca do período máximo de carência e de vida útil total do empréstimo de saneamento, implicou um reflexo adicional negativo na sua esfera económica e patrimonial, que à data de 31.12.2016 representava 47.500,00€ a título de comissões bancárias por renegociação.

É importante, contudo, relevar e evidenciar o esforço realizado pelo Município no âmbito do cumprimento da prestação periódica vencida em 10.11.2016, a qual contemplou uma amortização de capital no montante de 784.673,29€, e na realização de duas amortizações extraordinárias em 20.12.2016 e 30.12.2016, respectivamente em 1.000.000,00€ e 200.000,00€.

À data de 31 de Dezembro de 2016, o Município tinha liquidado a título de amortização de capital associado ao empréstimo de saneamento, o montante acumulado de 2.044.673,29€, factos que ocorreram, além do momento referido no parágrafo anterior, nos meses de Novembro de 2013, Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro de 2014, Fevereiro, Maio e Novembro de 2015, e Maio de 2016, respectivamente em 10.000,00€ no primeiro mês referenciado, 5.000,00€ nos períodos intermédios, e 10.000,00€ nos dois últimos.

Na circunstância de se ter verificado o cumprimento periódico prestacional do financiamento vigente, essa importância deveria ter ascendido a 7.120.635,98€. o que se traduz num desvio materialmente relevante de 5.075.962,69€. Consequentemente, o capital em dívida veria o seu valor reduzido para os 9.379.364,02€.

Por seu lado, a componente de juros impeliu já o Município para um esforço financeiro adicional que no final do período em análise ascende acumuladamente a 3.200.983,66€, conforme se discrimina no quadro seguinte:

Encargos Financeiros		Quadro n.º 9					
(Em Euros)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total Acumulado
							545.629,01
Fevereiro	136.574,67						682.203,68
Maio	132.858,46						815.062,14
Agosto	150.155,50						965.217,64
Novembro	161.835,67						1.127.053,31
Fevereiro		160.908,00					1.287.961,31
Maio		142.807,50					1.430.768,81
Agosto		125.825,33					1.556.594,14
Novembro		115.410,17					1.672.004,31
Fevereiro			100.980,00				1.772.984,31
Maio			100.856,25				1.873.840,56
Agosto			112.153,63				1.985.994,19
Setembro			11.132,38				1.974.861,81
Novembro			101.516,25				2.076.378,06
Fevereiro				101.660,85			2.178.038,91
Maio				104.350,05			2.282.388,96
Agosto				105.884,00			2.388.272,96
Novembro				100.703,44			2.488.976,40
Fevereiro					95.649,52		2.584.625,92
Junho					94.797,24		2.679.423,16
Agosto					92.381,75		2.771.804,91
Novembro					91.394,15		2.863.199,06
Fevereiro						89.899,25	2.953.098,31
Maio						86.115,75	3.039.214,06
Agosto						81.830,10	3.121.044,16
Novembro						79.939,50	3.200.983,66
Total	581.424,30	544.951,00	404.373,75	412.598,34	374.222,66	337.784,60	

Perante a magnitude dos desvios, quer temporais como materiais, ao nível do incumprimento prestacional da componente de capital por parte do Município, afigura-se legítimo e pertinente refletir que a posição actual não resulta de uma atitude de inércia por parte do executivo.

De facto, já o Tribunal de Contas na sua análise prévia aos pressupostos do Plano, apresentava fundadas dúvidas acerca do sucesso da sua verificação, afirmando que “(...) o PSF apresentado parece pecar por excesso, reflectindo muito mais o desejável do que, verdadeiramente, um documento perspectivado para mostrar, com segurança e com confiança, os objectivos propostos, a sua tradução quantitativa em termos de poupanças/libertação de fundos e a provar, inequivocamente, a sua sustentabilidade no longo prazo.”

Num cenário em que, eventualmente, tivesse sido dado a primazia exclusiva por parte deste executivo ao cumprimento do plano prestacional inerente ao PSF, negligenciando a reestruturação operacional, económica, financeira e orçamental do Município, perante a sua situação de insolvência iminente com que se confrontou, essa estratégia teria implicado um esforço de tal magnitude que toda a actividade ficaria irremediavelmente comprometida.

As conclusões evidenciadas no corpo do presente relatório anual de 2016, continuam a demonstrar o cariz irrealista, desajustado e desfasado deste Plano de Saneamento, mostrando-se premente a sua reformulação por um outro instrumento com características mais realistas, idóneo, objectivo e exequível.

5. Fontes

Os dados, conteúdos e análises constantes do presente relatório têm por base informação obtida nos serviços internos do Município e complementarmente pela DGAL, reportados à data de 31 de Dezembro de 2016.

Montemor-o-Velho, 05 de Junho de 2017

O Gabinete de Auditoria Interna,



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 23/08/2017

29/08/2017

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
61/2017	Arquitetura	Catarina Isabel de Jesus Louro	Arazede	X		18/08/2017	28/08/2017	10	6
81/2016	Alvará de licença	Rui Manuel Rfoque Neves Santos	Carapinheira	X		14/08/2017	28/08/2017	14	9
59/2017	Autorização Utilização	Maria Soares Milheiro de Oliveira Barbosa	UFMVG	X		10/08/2017	28/08/2017	18	11
13/2017	Isenção gas	Diana Filipa da Cruz Paixão	Arazede	X		10/08/2017	28/08/2017	18	11
13/2017	Final	Diana Filipa da Cruz Paixão	Arazede	X		10/08/2017	28/08/2017	18	11
5/2016	Certidao	Carlos Manuel Cardoso da Silva	Liceia	X		21/08/2017	28/08/2017	7	5
52/2017	Arquitetura	Marta Sofia Machado Peixoto	Tentugal	X		31/07/2017	28/08/2017	28	19
11/2017	Prorrogação Prazo	Arménio Manuel Pereira Rodrigues	Tentugal	X		18/08/2017	28/08/2017	10	6
13/2016	Prorrogação Prazo	Antonio Monteiro Simoes Pessoa	Arazede	X		16/08/2017	28/08/2017	12	8
64/2017	certidão de destaque	Joaquim Simões Rama	Meãs	X		25/07/2017	28/08/2017	33	22
22/2017	Declaração	Antonio João de Oliveira Cavaleiro	UFMVG	X		14/08/2017	28/08/2017	14	9
60/2006	Prorrogação prazo	Joaquim José Moreira Noronha Ferraz	Santo Varão	X		09/08/2017	28/08/2017	19	12
61/2006	Prorrogação prazo	Joaquim José Moreira Noronha Ferraz	Santo Varão	X		09/08/2017	28/08/2017	19	12

Nº total de decisões de deferimento	13
Nº total de decisões de indeferimento	0
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	19
PRAZOS MÉDIOS	
	16,9
	10,8

Dr

94

TARIFÁRIO - SERVIÇOS AUXILIARES

ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Regulamento	Valor em Euros
1	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	Art. 71º nº 3 a)	70,00
2	Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	Art. 71º nº 3 b)	145,00
3	Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	Art. 71º nº 3 d)	50,00
4	Interrupção da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	Art. 71º nº 3 e)	61,43
5	Restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	Art. 71º nº 3 f)	63,13
6	Interrupção da ligação do serviço a pedido do utilizador	Art. 71º nº 3 g)	29,90
7	Restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador	Art. 71º nº 3 h)	29,90
8	Leitura extraordinária de consumos de água	Art. 71º nº 3 i)	31,67
9	Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	Art. 71º nº 3 j)	Preço a pagar à entidade acreditada que efetua a verificação
10	Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	Art. 71º nº 3 k)	35,00
11	Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública	Art. 71º nº 3 l)	
11.1	Componente Fixa		40,73
11.2	Componente Variável (m3)		10,12
12	Deteção de fuga de canalizações da rede predial (por hora)	Art. 71º nº 3 m)	38,21
13	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial de abastecimento	Art. 71º nº 3 n)	Sob orçamento
14	Alteração de contador por motivos imputáveis ao utilizador	Art. 50º nº 4	Sob orçamento

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		Regulamento	Valor em Euros
15	Análise dos projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	Art. 71º nº 6 a)	70,0000
16	Análise dos projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento	Art. 71º nº 6 b)	145,0000
17	Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	Art. 71º nº 6 d)	50,0000
18	Interrupção da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	Art. 71º nº 6 e)	78,7100
19	Restabelecimento da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	Art. 71º nº 6 f)	63,1300
20	Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento (por hora)	Art. 71º nº 6 g)	30,0000
21	Instalação de medidor de caudal, quando haja lugar à mesma nos termos previstos no art.58.º, e sua substituição	Art. 71º nº 6 h)	Preço a pagar pela aquisição do medidor e sua instalação com a respectiva certificação
22	Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	Art. 71º nº 6 i)	Preço a pagar à entidade acreditada que efetua a verificação
23	Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	Art. 71º nº 6 j)	31,6694
24	Limpeza de coletores particulares	Art. 71º nº 6 k)	
24,1	Alé 1 hora		92,4318
24,2	Por cada hora além da 1ª hora		23,1200
25	Recolha transporte e destino final de lamas de fossas sépticas	Art. 71º nº 6 l) e Art. 75º	
25,1	Tarifa fixa		20,0000
25,2	Tarifa variável/cada cisterna (4,35 € * 4 m³)		17,4000
26	Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial de saneamento	Art. 71º nº 6 m)	Sob orçamento

OUTROS SERVIÇOS		Regulamento	Valor em Euros
27	Emissão de aviso a notificar da intenção de interrupção de fornecimento/recolha	Art. 71º nº 7 a)	2,5000
28	Informação sobre os sistemas públicos de abastecimento e ou saneamento incluindo fornecimento de planta topográfica	Art. 71º nº 7 b)	36,4061
29	Taxa de urgência, pedido para disponibilização do serviço nas 24h00 imediatas	Art. 71º nº 7 c)	48,0300
30	Reparações na via pública nas infraestruturas municipais da responsabilidade de terceiros	Art. 71º nº 7 d)	Sob orçamento
31	Reparações na via pública nas infraestruturas municipais da responsabilidade de terceiros	Art. 71º nº 7 d)	Sob orçamento

89

ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Regulamento	Valor em Euros
Ramais e Ampliações			
32	Ampliação ou reforço de rede (s/ ramal) (≤Ø90)	Art. 16º nº 9	
32,1	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala) (ml)		57,8700
32,2	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo reposição em tout-venant (ml)		49,1500
33	Ramal PEAD 1.0Mpa incluindo a caixa para instalação do contador		
33,1	Construção de ramal de ligação com extensão até 20m	Art. 76º nº 1	Gratuito
33,2	Por cada metro além dos 20m (ml)	Art. 76º nº 4 a)	32,3302
33,3	Construção de ramal de ligação de rega ou construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (un)	Art. 76º nº 4 b) e d)	332,7538
33,4	Outros ramais	Art. 76º	Sob orçamento
34	Alteração/Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador	Art. 71º nº 3 c)	
34,1	Até uma distância máxima de 3 metros (un)		119,3906
34,2	Cada metro linear a mais ou fração (ml)		30,0000
34,3	Outras situações		Sob orçamento
35	Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador	Art. 71º nº 3 c)	
35,1	Por cada metro a mais além dos 20 m (ml)		30,0000
36	Outras situações		Sob orçamento

SANEAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS		Regulamento	Valor em Euros
Ramais e Ampliações			
37	Ampliação ou reforço de rede (s/ ramal) (Ø200)	Art. 16º nº 9	
37,1	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala) (ml)		66,7914
37,2	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo reposição em tout-venant (ml)		58,0720
38	Ramal (Ø125 ou Ø160) e (h=1.0m), incluindo a caixa domiciliária		
38,1	Construção de ramal de ligação com extensão até 20m	Art. 71 n.º 6 c)	Gratuito
38,2	Por cada metro além dos 20m (ml)	Art. 76º nº 4 a)	47,3552
38,3	Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (un)	Art. 76º nº 4 b)	556,6038
38,4	Outros ramais	Art. 76º	Sob orçamento
39	Alteração/Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador	Art. 71 n.º 6 c)	
39,1	Até à profundidade de 1.0m (un)		322,2566
39,2	Para profundidades superiores a 1.0m (un)		340,4985
39,3	Por cada metro além dos 20m (ml)		37,5000
40	Outras situações		Sob orçamento

RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		Regulamento	Valor em Euros
41	Recolha de resíduos sólidos de grandes produtores, comerciais e industriais	Art. 53º, nº 1 a)	
41.1	Por tonelada ou fração		60,0000
41.2	Acréscimo por cada Km percorrido pela viatura		0,1500
42	Operações de silvicultura preventiva, faixas de gestão de combustíveis (FGC) da responsabilidade de privados	Art. 53º, nº 1 b)	
42,1	Limpeza de matos, silvas e desbaste (arbustos e pequenas árvores), incluindo maquinaria de forma a efetuar as referidas ações:		
42.1.1		Por hora	50,0000
42.1.2		Por dia	300,0000
42,2	Recolha de resíduos das faixas de gestão de combustíveis		
42.2.1		Até 6 m ³	100,0000
42.2.2		Acréscimo por cada m ³	25,0000
42.2.3		Queima de resíduos das FGC no local do corte	50,0000
43	Outras operações silvícolas	Art. 53º, nº 2	
43,1		Abate de árvores com grau de risco baixo	170,0000
43,2		Abate de árvores com grau de risco elevado (interceptar habitações e estradas)	240,0000

84

Abastecimento Público de Água

valores em euros

Componente Variável				
	m ³			
	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Doméstico				
Base	0,5900	0,7375	0,9219	1,1523
Familiar ⁽¹⁾	0,5900	0,7375	0,7375	1,1523
Social (Carência Económica) ⁽²⁾	0,2950	0,3688	0,9219	1,1523
Não-Doméstico				
Comércio e Indústria	1,0500	1,3125	1,6406	1,8000
Escolas, Saúde e Serviços	1,1523	1,4404	1,8005	2,2507
Associações	0,3150	0,3938	0,4922	0,6152
Juntas e Consumos Próprios	0,2950	0,3688	0,4609	0,5762
Outros Consumos	1,1523	1,4404	1,8005	4,0000
Social ⁽³⁾				
IPSS e Outras Entidades SFL		0,2950		1,1523
Especial (Carência Económica e Incentivos) ⁽⁴⁾				
		≤ 75		> 75
Empresas ≤ 25 postos de trabalho		0,5900		1,8000
		≤ 150		> 150
Empresas > 25 postos de trabalho		0,5900		1,8000

valores em euros

Componente Fixa					
	cont. Ø nominal (mm)				
	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40
Doméstico					
Base	3,4000	5,9000	29,9000	59,9000	119,9000
Familiar	3,4000	5,9000	29,9000	59,9000	119,9000
Social (Carência Económica) ⁽²⁾	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Não-Doméstico					
Base	3,5000	5,9000	29,9000	59,9000	119,9000
Social	3,5000	5,9000	29,9000	59,9000	119,9000
Especial	3,5000	5,9000	29,9000	59,9000	119,9000

Saneamento de Águas Residuais

valores em euros

Componente Variável **				
	m ³			
	≤ 5	> 5 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
Doméstico				
Base	0,4425	0,5531	0,6914	0,8643
Familiar ⁽¹⁾	0,4425	0,5531	0,5531	0,8643
Social (Carência Económica) ⁽²⁾	0,2213	0,2766	0,6914	0,8643
Não-Doméstico				
Comércio e Indústria	0,7875	0,9844	1,2305	1,3500
Escolas, Saúde e Serviços	0,8643	1,0803	1,3504	1,6880
Associações	0,2363	0,2953	0,3691	0,4614
Juntas e Consumos Próprios	0,2213	0,2766	0,3457	0,4321
Outros Consumos	0,8643	1,0803	1,3504	3,0000
Social ⁽³⁾				
IPSS e Outras Entidades (ponto i), alínea b), n.º 1 do art 80)		0,2213		0,8643
Especial (Carência Económica e Incentivos) ⁽⁴⁾				
		≤ 75		> 75
Empresas ≤ 25 postos de trabalho		0,4425		1,3500
		≤ 150		> 150
Empresas > 25 postos de trabalho		0,4425		1,3500

valores em euros

Componente Fixa					
	cont. Ø nominal (mm)				
	≤ 15	> 15 ≤ 20	> 20 ≤ 25	> 25 ≤ 30	> 30 ≤ 40
Doméstico					
Base	2,5500	4,4250	22,4250	44,9250	89,9250
Familiar ⁽¹⁾	2,5500	4,4250	22,4250	44,9250	89,9250
Social (Carência Económica) ⁽²⁾	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Não-Doméstico					
Base	2,6250	4,4250	22,4250	44,9250	89,9250
Social	2,6250	4,4250	22,4250	44,9250	89,9250
Especial	2,6250	4,4250	22,4250	44,9250	89,9250
Resíduos Sólidos Urbanos - 4,39€	(tarifa única a cobrar por local de consumo)				
Taxa de Recursos Hídricos - 0,235€	(tarifa única a cobrar por local de consumo)				

Sobre as tarifas incide IVA de acordo com a legislação em vigor

** Quando não exista medição através de medidor de caudal, o volume recolhido corresponde a 75 % do volume de água consumido

⁽¹⁾ n.º 3 art. 79.º do Regulamento dos Serviços de AA e AR do Município de Montemor-o-Velho

⁽²⁾ n.º 2 art. 79.º do Regulamento dos Serviços de AA e AR do Município de Montemor-o-Velho

⁽³⁾ n.º 4 art. 79.º do Regulamento dos Serviços de AA e AR do Município de Montemor-o-Velho

⁽⁴⁾ n.º 5 art. 79.º do Regulamento dos Serviços de AA e AR do Município de Montemor-o-Velho